



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

CCTG

Em:

11/02/2020 12:22



Protocolo:

16.393.028-5

Interessado 1:

DEPARTAMENTO DE DANÇA

Interessado 2:

-

Assunto:

CULTURA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave:

APRESENTACAO DO BALE

Nº/Ano Documento:

5/2020

Detalhamento:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE SUPORTES MASCULINOS PARA OS BAILARINOS DO BTG PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

De:BTG
Para:DIART/DIAFI

Memo:05/2020
Data: 11/02/2020

Ref:- Compra de suportes para bailarinos do BTG

Senhores Diretores,

Solicitamos a compra de 579 suportes genitais masculinos da marca **CAPÉZIO**, **com tecido de elastano**, para os 12 bailarinos (homens) do BTG para um período de 12 (meses).

A Capézio é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes desta marca.

Suporte genital para bailarinos:

Por ser feito com uma base reforçada na frente, promove conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos. Além disso, ele permite que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

Esta marca tem um cinto largo na cintura, um tecido elástico muito confortável e boa durabilidade.

Movimentos bruscos ou impactos podem causar diferentes traumas que podem gerar consequências graves, que vão desde dor crônica até infertilidade e alterações estéticas. Os suportes da marca CAPÉZIO mantém os testículos mais fixos e próximos ao corpo e a qualidade é superior as outras marcas.

SUPORTES MASCULINOS DA CAPÉZIO:

COR	TAMANHO	QUANTIDADE
Bege	Grande	432
Bege	Médio	144
Total		576

Atenciosamente,

Luiz Greca

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição de 576 suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra durante aulas, ensaios e montagens coreográficas, conforme especificações constantes neste Termo de referência:

Lot e 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Exigência complemen- tar	Quanti- dade e tamanho	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	Suporte genital masculino	Marca Capezio com tecido de elastano ou marca similar com especificações abaixo	432 tamanho grande		R\$
02	Suporte genital masculino	Marca Capézio com tecido de elastano ou similar com especificações abaixo	144 tamanho médio		
Total	Suporte genital masculino	Marca Capézio com tecido de elastano ou similar com especificações abaixo	576		

1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Suporte genital para bailarinos:

Precisa ser feito com uma base reforçada na frente para promover conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos. Além disso, permitir que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

A marca Capézio tem um cinto largo na cintura, um tecido elástico muito confortável e de boa durabilidade.

SUPORTES MASCULINOS DA CAPÉZIO COM ELASTANO:

COR	TAMANHO	QUANTIDADE
Bege	Grande	432
Bege	Médio	144
Total		576

P.S: PRODUTOS SIMILARES: na hipótese do fornecedor apresentar produto similar, o mesmo deverá comprovar, oficialmente, a similaridade do produto ofertado e encaminhar amostras para testes junto ao Balé Teatro Guaíra.

Os custos dos produtos utilizados no teste ficarão a cargo da empresa ofertante e não poderão ser abatidos da quantidade requerida por este do CCTG em caso de aprovação futura e aquisição do objeto.

1.3.- DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 77, 2º Andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. aos cuidados da Coordenador do BTG.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Solicitamos a compra de 576 suportes genitais masculinos com elastano para 12 bailarinos para as aulas, ensaios e espetáculos dos bailarinos do Balé Teatro Guaíra, da marca **Capézio** que é a marca que mais se adequa às necessidades e estilo dessa Cia.

2.2 A Capézio é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes desta marca.

Suporte genital para bailarinos:

Por ser feito com uma base reforçada na frente, promove conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos. Além disso, ele permite que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

Esta marca tem um cinto largo na cintura, um tecido elástico muito confortável e boa durabilidade.

Movimentos bruscos ou impactos podem causar diferentes traumas que podem gerar consequências graves, que vão desde dor crônica até infertilidade e alterações estéticas. Os suportes da marca CAPÉZIO mantém os testículos mais fixos e próximos ao corpo e a qualidade é superior as outras marcas.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado da aquisição de bens é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor de Compras do CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem, a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas .

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de

pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 .- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 5(cinco) dias úteis;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência

(Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2020

Luiz Greca
Coordenador do BTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ARTÍSTICA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 11/02/2020 14:41

DESPACHO

À DIAFI,

Informo que esta Diretoria está ciente e de acordo com a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de 576 suportes masculinos para bailarinos utilizarem nas aulas, ensaios e espetáculos do Balé teatro Guaíra nos próximos doze meses. Deste modo, solicitamos o encaminhamento do presente protocolado para as providências necessárias.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 11/02/2020 17:15

DESPACHO

AO DMA,

Considerando a necessidade de aquisição de suportes masculinos para os bailarinos da companhia deste CCTG, e tendo em vista a concordância da Diretoria Artística, encaminhamos o presente protocolado para os orçamentos necessários.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



MEMO: 005/2020

PROTOCOLO N.º16.393.028-5

DE: DMA

DATA: 17/02/2020

PARA: DIAFI

Senhor Diretor:

Atendendo solicitação do BTG através do MEMO nº 005/2020 para compra de Suportes para os bailarinos, encaminho o presente contendo a pesquisa e o quadro comparativo de preços para análise de V.S.^a.

Atenciosamente,

Camille Speiorim Cordeiro	Roseli Terezinha Goncalves
DMA – Departamento de Materiais	DMA - Departamento de Materiais

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – Ref. Memo. DED-005/2020

Item	Objeto – Material/Serviço	Quant.	IMPÉRIO DANÇA		EVIDENCE BALLET		DAFIN CONFECÇÕES		Preço médio
			R\$ - UN.	R\$ - Total	R\$ - UN.	R\$ - Total	R\$ - UN.	R\$ - Total	
01	Suportes para bailarinos	576	61,90	35.654,40	34,82	20.056,32	38,70	22.291,20	26.000,64
TOTAL				35.654,40		20.056,32		22.291,20	26.000,64

Regularidade Fiscal	REGULAR	REGULAR	REGULAR
Validade da proposta	12/03/20	21/02/20	
Prazo de entrega	20 dias	A Combinar	
Condições de pagamento	Boleto	A Vista	

Roseli Terezinha Gonçalves

Nome do servidor
Cotação de preços

Camille Spejorim Cordeiro

Nome do Servidor
Chefe do Departamento

DEFIN CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ.: 20.255.697/0001-59

INSC. EST.: 141.429.847.116

São Paulo, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Ao

Teatro ballet guaira

Att.: Roseli

Orçamento

REF.:	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.
	VLR.TOTAL		
CAP227	SUPORTE MASCULINO	576	38,70
	22.407,30		

TOTAL R\$ 22.407,30 FATURADO P/21 DIAS COM 7% DE DESCONTO

Frete : CIF

ATENCIOSAMENTE,

ONIVALDO URIAS



IMPERIO DA DANCA
Rua Nossa Senhora das Mercês, 867 - AP 31 A - Vila das Mercês
- São Paulo - SP - CEP: 04165-001
IMPERIO DA DANCA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME
CNPJ: 16.986.873/0001-55 IE: 123121932118

(11) 2645-5361

leticia.cavalcante.imperio@gmail.com

Centro Cultural Teatro Guaíra CNPJ: 76.695.204/0001-56 Rua XV de Novembro, 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000	Validade da proposta 12/03/2020 Previsão de entrega 10-20 dias úteis após pagamento
---	--

Aqui na Império da Dança é simples encontrar o produto que você está procurando, sem ficar batendo perna pela cidade. Temos roupas, calçados e acessórios para Ballet, Jazz dance, Dança de Salão.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
48	2014a - SAPATILHA LONA STRETCH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 37	44,90	2.155,20
12	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 40	44,90	538,80
60	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 38	44,90	2.694,00
48	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 42	44,90	2.155,20
12	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 35	44,90	538,80
12	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 39	44,90	538,80
12	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 44	44,90	538,80
12	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 46	44,90	538,80
24	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 41	44,90	1.077,60
24	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 43	44,90	1.077,60
12	2014 - SAPATILHA LONA STRECH	Sapatilha Pluma Lona Stretch - Capezio - Cor: Bege - Tam. 36	44,90	538,80
90	180 - SAPATILHAS DE PONTA PARTNER	Sapatilha partner - Capezio	119,90	10.791,00
576	227 - SUPORTE MASCULINO	Suporte Masculino - Capezio	61,90	35.654,40
Total				58.837,80
Descontos				10.002,43
Frete				1.050,00
Valor líquido				49.885,37

○ ○ ○ ○ ○
○ ○ A N O
○ ○ D E Z



Campanha, 13 de Fevereiro de 2020

Fornecedor: Confecção e Comércio de Artigos pra Dança Evidence Ballet LTDA

CNPJ: 10.887.745/0001-78

Cliente: Centro Cultural Teatro Guaíra

CNPJ: 76.695.204/0001-56

SAPATILHA MEIA PONTA (MARCA EVIDENCE)	COR	NUMERO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	35	12	R\$ 19,68	R\$ 236,16
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	36	12	R\$ 19,68	R\$ 236,16
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	37	48	R\$ 19,68	R\$ 944,64
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	38	60	R\$ 19,68	R\$ 1.180,80
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	39	12	R\$ 19,68	R\$ 236,16
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	40	12	R\$ 19,68	R\$ 236,16
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	41	24	R\$ 19,68	R\$ 472,32
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	42	48	R\$ 19,68	R\$ 944,64
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	43	24	R\$ 19,68	R\$ 472,32
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	44	12	R\$ 19,68	R\$ 236,16
REF:38 - Sapatilha de Lona Strech	BEGE	46	12	R\$ 19,68	R\$ 236,16
SUBTOTAL					R\$ 5.431,68
SUPORTE MASCULINO EM AMNI(MARCA EVIDENCE)	BEGE	TAM: MÉDIO	144	R\$ 34,82	R\$ 5.014,08
SUPORTE MASCULINO EM AMNI(MARCA EVIDENCE)	BEGE	TAM: GRANDE	432	R\$ 34,82	R\$ 15.042,24
SUBTOTAL					R\$ 20.056,32
SAPATILHA DE PONTA(MARCA EVIDENCE)					
SAPATILHA DE PONTA PROFISSIONAL- LISSE	ROSA	37,5	12	R\$ 68,09	R\$ 817,08
SAPATILHA DE PONTA PROFISSIONAL- LISSE	ROSA	37,5	12	R\$ 68,09	R\$ 817,08
SAPATILHA DE PONTA PROFISSIONAL-LISSE REFORÇADA	ROSA	38	12	R\$ 68,09	R\$ 817,08
SAPATILHA DE PONTA PROFISSIONAL-LISSE REFORÇADA	ROSA	38,5	12	R\$ 68,09	R\$ 817,08
SAPATILHA DE PONTA BOX-SOLEI	ROSA	38	12	R\$ 68,09	R\$ 817,08

Rua Vilas Boas da Gama, 289
Campanha - Minas Gerais
CEP 37400-000
(35) 3261 1660 | 98858 0436 | 98858 2422
sac@evidenceballet.com.br
EVIDENCEBALLET.COM.BR

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 17/02/2020 17:31

DESPACHO

AO DCF,

Visando a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de suportes para os bailarinos, e considerando os orçamentos apresentados pelo DMA, solicitamos que esse Departamento informe se há disponibilidade orçamentário e financeira para a aquisição pretendida.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÃO: 11/2020

Protocolo: 16.391.028-5

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Informação de Disponibilidade Orçamentária para atender a Aquisição de 576 suportes para os bailarinos do BTG, para o exercício de 2020.

VALOR: R\$ 26.000,64 (Vinte e seis mil e sessenta e quatro centavos).

Informamos que a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 sob o nº 20.078 de 18 dezembro de 2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 19.883/2019 de 09 de julho de 2019 e no Plano Plurianual – PPA 2020/2023 sob nº 20.077/2019 de 18 de dezembro de 2019 e poderá ocorrer na **Dotação Orçamentária:** 05132.5132.13.392.15.6199– Produção Artísticas e Cultural CCTG – Natureza de Despesa 33.90.3023 (Uniformes, tecidos e aviamentos) – Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C.. 93/2016.

É a informação.

Elza Pszysienzny
GOS/CCTG

Exercício 2020 Mês 2

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

Órgão 05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG
Unidade 5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG
Projeto Atividade 6199 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
Dotação 05132.5132.13.392.15.6199

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33903000	101	20.000,00	20.000,00		20.000,00					20.000,00		
	250	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00					10.000,00		
33903100	250	48.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00					24.000,00		
33903300	101	50.000,00	50.000,00		50.000,00		40.000,00	40.000,00		10.000,00	40.000,00	
	250	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00					5.000,00		
33903600	101	123.717,00	12.527,00		12.527,00					12.527,00		
	250	472.000,00	50.000,00	236.000,00	286.000,00					50.000,00		
	284	2.000,00		2.000,00	2.000,00							
33903900	101	405.000,00	203.500,00		203.500,00		52.000,00	52.000,00		151.500,00	4.000,00	4.000,00
	250	70.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00					35.000,00		
33909200	101		12.690,00		12.690,00		9.078,72	9.078,72		3.611,28	9.078,72	5.500,00
Total Outras Despesas Correntes	T	598.717,00	298.717,00		298.717,00		101.078,72	101.078,72		197.638,28	53.078,72	9.500,00
	OF	622.000,00	124.000,00	312.000,00	436.000,00					124.000,00		
	TODAS	1.220.717,00	422.717,00	312.000,00	734.717,00		101.078,72	101.078,72		321.638,28	53.078,72	9.500,00
33901400	101	30.000,00	30.000,00		30.000,00		10.000,00	10.000,00		20.000,00	10.000,00	
	250	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00					10.000,00		
33903400	101		300.000,00		300.000,00					300.000,00		
	250		186.000,00		186.000,00					186.000,00		
Total Outras Desp Correntes Esp	T	30.000,00	330.000,00		330.000,00		10.000,00	10.000,00		320.000,00	10.000,00	
	OF	20.000,00	196.000,00	10.000,00	206.000,00					196.000,00		
	TODAS	50.000,00	526.000,00	10.000,00	536.000,00		10.000,00	10.000,00		516.000,00	10.000,00	
44905200	284	1.000,00		1.000,00	1.000,00							
Total Investimentos	T											
	OF	1.000,00		1.000,00	1.000,00							
	TODAS	1.000,00		1.000,00	1.000,00							
TOTAL	T	628.717,00	628.717,00		628.717,00		111.078,72	111.078,72		517.638,28	63.078,72	9.500,00
	OF	643.000,00	320.000,00	323.000,00	643.000,00					320.000,00		
	TODAS	1.271.717,00	948.717,00	323.000,00	1.271.717,00		111.078,72	111.078,72		837.638,28	63.078,72	9.500,00

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 19/02/20 17:16:02 EPSZYSIENZ

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO
PEDIDO nº 09/2020**

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários, para atender o Protocolo nº 16.393.028-5 – Aquisição de Suporte para os bailarinos do BTG, no exercício de 2020.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 sob o nº 20.078 de 18 de dezembro de 2019 com o Plano Plurianual 2020/2023 sob nº 20.077 de 18 de dezembro de 2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020, aprovada pelo Projeto de Lei Estadual nº 19.883/2019 de 09 de julho de 2019 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: 3390.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

Dotação Orçamentária- 5132.5132.13.392.6199 – Produção Artística e Cultural do CCTG.

Valor - R\$ 26.000,64 (Vinte e seis mil e sessenta e quatro centavos) - Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, **atestando**, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 19/02/2020 18:03

DESPACHO

À CPL,

Considerando a necessidade de aquisição de suportes masculinos para os bailarinos do BTG e, tendo em vista a Informação de n 011/2020 do DCF, às folhas 18, movimento 10, encaminhamos o presente protocolado para as providências pertinentes, visando a abertura de procedimento licitatório.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 2/2020-CPL

O Departamento de Dança/DED-CCTG, por meio da Coordenadoria do BTG, emitiu o Memorando nº 05/2020, de 11 de fevereiro, requerendo a aquisição de 579 suportes genitais masculinos, marca Capézio, conforme especificações. O pedido, com indicação de marca referenciada, admite o critério da similaridade imposta por lei.

O Setor de Compras, submetido ao Departamento de Materiais/DMA, realizou pesquisa de preços junto a empresas do ramo e confeccionou planilha de custos, folha 13, com os respectivos valores coletados e apurou o preço médio como parâmetro para fixar o limite máximo da futura licitação.

Em análise à literatura produzida, atentamos para o fato exigido pelo requerente que referencia marca e modelo específicos com admissibilidade de objeto similar ao referenciado. Dada a exigência do requerente, devidamente justificada, torna-se imprescindível que a coleta de preços atenda ao critério tecnicamente justificado e acatado pela direção deste CCTG, conforme Despacho encartado à folha 11 – Movimento 5, pois entende que a menção à marca de referência oriunda do dever que esta Administração possui de caracterizar o objeto de forma adequada, resumida e transparente. Deste modo, a coleta de preços deve buscar, junto a empresas do ramo, por orçamentos que reflitam e/ou contemplem a marca referenciada pelo Departamento solicitante para afastar o risco de obter-se preços incongruentes ao objeto requerido ou de seus similares.

Assim, consideramos que o orçamento da empresa “Império da Dança”, apensado à folha 15, corresponde perfeitamente às características do objeto pretendido, haja vista seu orçamento indicar o fornecimento da marca referenciada, e, portanto, encontra-se formalmente legal à consulta. O mesmo não se verifica quanto ao orçamento formalizado pela empresa “Defin Confecções Ltda.”, CNPJ 20.255.697/0001-59, apensado às folhas 14 e 15, e pela empresa “Evidence Ballet”, apensado à folha 16. O orçamento da empresa “Defin Confecções Ltda.” não cita a marca referenciada, nem faz menção a outra marca que admita a existência de similaridade do objeto e simplesmente descreve o objeto como “Suporte Masculino”, deixando de agregar características semelhantes à referenciada. Tal fato pode, entretanto, justificar os preços orçamentários bem abaixo ao da empresa “Império da Dança” que prontamente ofertou a marca referenciada por este CCTG. Também está disforme o orçamento encaminhado a esta administração pela empresa “Evidence Ballet”, apensado à folha 16, que oferta suporte masculino em AMN, da marca EVIDENCE, sem especificar o valor semântico para a sigla AMN, nem comprovar a similaridade do seu produto com a marca aqui referenciada.

Diante do observado, reconduzimos o processo para que o DMA, por meio do Setor de Compras, solicite à empresa “Defin Confecções Ltda.” para que indique

expressamente a marca do produto orçado. E, em não se tratando da marca referenciada, que a mesma comprove a similaridade do objeto. Quanto à empresa “Evidence Ballet”, solicitar documentação de comprovação de similaridade do objeto.

Não havendo a possibilidade das ocorrências susoditas, que então sejam procurados por fornecedores que atendam à exigência técnica admitida por esta administração.

Em, 20 de fevereiro de 2020.

Carlos A G Santos
Presidente/CPL

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses.
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA

A CPL

A indicação de marca é vedada pelos arts. 7º, §5º e 15, §7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, salvo quando devidamente demonstrado por critérios técnicos e de forma incontestável que a alternativa adotada é a mais vantajosa, em termos técnicos e econômicos, e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade contratante.

Cite-se, a propósito, jurisprudência do TCU: “Importante destacar que a escolha de marca em si não é vedada, o que 'é vedado é a escolha imotivada'. 'Havendo motivação **técnico-científica** adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos”.¹

Referido entendimento do TCU afina-se integralmente com a melhor doutrina. Na clássica lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, colhemos os seguintes ensinamentos:

Ressalta-se, no entanto, que deve haver uma justificativa sólida para essa preferência. Justificativas genéricas – como “é a que melhor atende aos interesses da Administração”, “por ser de melhor qualidade”, “por preservar a qualidade de ensino” - não são suficientes, por si só, para autorizar que a Administração inclua em seu instrumento convocatório a preferência por tal ou qual marca. É necessário que a justificativa demonstre que, tecnicamente, só aquela marca atende às necessidades específicas da Administração, perfeitamente individualizadas e demonstradas.

O que tem que ficar claro é que a indicação de marca é possível desde que tenha justificativa técnica que demonstre de forma clara e inafastável ser a alternativa adotada a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração, o que no caso não foi demonstrado.

Portando, a pesquisa de preços apresentada atende as exigências legais e informa o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

Recambiamos o presente protocolado para a continuidade dos procedimentos.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro

¹Acórdãos n.ºs 0088/08; 1/06 e 17/10, todos do Plenário.

da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 21/07/2019.

5485 - 21/11/2019 - BELMIRA FERREIRA (SEBEC) - RG 35326260/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 06/11/2019.

5486 - 21/11/2019 - ANGELA AYUMI KAWANO - RG 110064594/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/07/2019.

5487 - 21/11/2019 - ANA MARIA MOLINA - (CAPL) - RG 0001597137/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 26/10/2019.

5488 - 21/11/2019 - ANA LUIZA MEZZAROBIA - (HU/DC) - RG 87632172/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 26/08/2019.

5489 - 21/11/2019 - ANA CRISTINA NADER COSTA CARVALHO - (COPS) - RG 30911709/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 30/11/2019.

5490 - 21/11/2019 - ALEXANDRE SANCHES LARANJEIRA - (HU/DC) - RG 5073836487/RS - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/06/2019.

5491 - 21/11/2019 - ALCI RODRIGUES PEREIRA - (HU/DC) - RG 54730403/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 25/10/2019.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

116088/2019

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

Portaria nº 1147/2019 de 22/11/2019. Art. 1º - Conceder a prorrogação da Disposição Funcional ao servidor Nildo José Lubke, RG nº 1.997.431-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto D, lotado na UNESPAR - Campus de Curitiba I para a Agência de Fomento do Paraná, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor

115828/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

1.049-GR, de 25-11-2019: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 16.223.028-0, de 20 de novembro de 2019, no que se refere indícios de irregularidade de informações cadastrais na candidatura ao edital institucional de iniciação científica, de docente do Departamento de Letras, Campus Santa Cruz: Prof. Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9; Profª Maria Paula Costa, RG nº 9.862.327-2; Prof. Marciano Adílio Spica, RG nº 1073239772 RS. A Comissão é assessorada por Luciana Ribas Martins Hauage, RG nº 7.286.616-9, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor.

116104/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE/Campus de Toledo

PORTARIA Nº 050/2019-CCSA: Autorizar o afastamento para o exterior, pelo período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2019, da Professora Dra ESTHER LUÍZA DE SOUZA LEMOS, para participar do XXXII Congresso Internacional da Associação Latinoamericana de Sociologia –

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
979331219

Documento emitido em 05/12/2019 10:58:01.

Diário Oficial Executivo
Nº 10571 | 26/11/2019 | PÁG. 12

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

um Novo Horizonte de Sentido Histórico de
com despesas custeadas pelo PROAP e pela

CSA - Toledo, 21 de dezembro de 2019.
PARTES: Universidade Estadual do Oeste do
Paraná, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a
Universidade de Ribeirão Preto – Universidade de
Foz de Iguaçu sob o nº 63.025.530/0080-08. OBJETO:
de realização de estágios de estudantes
com frequência efetiva, nos cursos vinculados
cinco anos a contar de 01/10/2019 até

Dr. Antônio Colognesi - Diretor-Geral em exercício da Unioeste Toledo
Toledo, 01 de outubro de 2019

115724/2019

Campus de Cascavel - PORTARIA 051/2019-DGC, 25 de novembro de 2019. Art.1º – Nomear Comissão de Sindicância para apurar denúncia de que alunos de Pedagogia e Letras teriam sido obrigados a comparecerem aos protestos contra os governos Estadual e Federal, contido na CR Nº 58820/2019, designando como membros: MÁRCIO ANTONIO VILAS BOAS RG nº 7.580.509-8; ANDRÉIA CRISTINA CONEGERO SANCHES RG nº 6.115.861-8 e CELSO APARECIDO POLINARSKI nº 5.675.485-7, sob a presidência do primeiro.

115863/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

PORTARIA Nº.047/2019 – DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, para o fim de incluir o servidor Clóvis Klovovski RG 4.376.395-4 na função de membro e retirar Liliane Gonçalves R.G. 10.347.939-8.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia é composta pelos servidores abaixo identificados.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Clóvis Klovovski	4.376.395-4

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra

115700/2019

PORTARIA Nº.048/2019 – DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, e art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, os funcionários CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS RG nº 5.799.703-6/PR, CAMILLE SPEJORIM CORDEIRO RG 6.454.285-9/PR, IVAN DE PAULA SOUZA RG 6.240.875-8/PR e FRANCINE POLI RAMOS CORDEIRO RG 7.326.110-4/PR para atuarem como Pregoeiros Oficiais desta Autarquia.

Art. 2º – Designar a servidora ELZA PSZYSIENZNY, portadora do RG nº 4.008.297-2/PR, para atuar na equipe de apoio.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Curitiba, 22 de novembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra

115701/2019

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: x/2020 TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ID DA LICITAÇÃO Nº: XXXXX	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas: Até xx:xx horas do dia xx/xx/2020 Início da sessão / disputa de lances: xx h 00 xx do dia xx/xx/2020
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO: Aquisição de 576 suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra durante aulas, ensaios e montagens coreográficas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132.13.392.15.6199 – Produção Artística e Cultural do CCTG, natureza de despesa 3390.3023 (Uniformes, tecidos e aviamentos), Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br e www.transparencia.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 048/2019, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Telefones: (41) 3304-7929

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, segundo andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

b) Protocoladas no CCTG, Rua XV de Novembro, nº 971 – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é pelo **VALOR MÁXIMO DO LOTE**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de montante de baixo valor.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Nota de Empenho



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua XV de Novembro, 971, 2º andar, sala 214/CPL

Bairro Centro

Cidade Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para a Licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto lícitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante.

9.3 Antes da assinatura da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição de 576 suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra durante aulas, ensaios e montagens coreográficas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

Lote Único: Suporte masculino com elastano

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Máximo
1	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano.	Capézio ou similar	R\$ 45,14	R\$ 26.000,64
Total do Lote único				R\$ 26.000,64

1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1.- Suporte genital para bailarinos:

1.2.2.- Confeccionado com uma base reforçada na frente para promover conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos. Além disso, permitir que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

1.2.3.- A marca referenciada um cinto largo na cintura, um tecido elástico muito confortável e de boa durabilidade.

SUPORTES MASCULINOS COM ELASTANO:

COR	TAMANHO	QUANTIDADE
Bege	Grande	432
Bege	Médio	144
Total		576

P.S: PRODUTOS SIMILARES: na hipótese do fornecedor apresentar produto similar, o mesmo deverá comprovar, oficialmente, a similaridade do produto ofertado e encaminhar amostras para testes junto ao Balé Teatro Guaíra.

Os custos dos produtos utilizados no teste ficarão a cargo da empresa ofertante e não poderão ser abatidos da quantidade requerida por este do CCTG em caso de aprovação futura e aquisição do objeto.

1.3.- DO FORNECIMENTO

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 77, 2º Andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR, aos cuidados do Coordenador do BTG.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.- Solicitamos a compra de 576 suportes genitais masculinos com elastano para 12 bailarinos para as aulas, ensaios e espetáculos dos bailarinos do Balé Teatro Guaíra e a marca referenciada é a que mais se adéqua às necessidades e estilo dessa Cia.

2.2.- A marca referenciada é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes por ela produzidos.

2.2.2.- Movimentos bruscos ou impactos podem causar diferentes traumas que podem gerar consequências graves, que vão desde dor crônica até infertilidade e alterações estéticas. O suporte da marca referenciada mantém os testículos mais fixos e próximos ao corpo e a qualidade é superior as outras marcas.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado é de **R\$ 26.000,64** (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor de Compras do CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem, a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 5(cinco) dias úteis;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.4 A fornecedora deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pela Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

LUIZ GRECA

Departamento de Dança/DED-Coordenação do BTG
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- Não será exigido, conforme art. 78, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for

declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020**

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE_____



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020**

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

- Os itens de todos os Lotes deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua XV de Novembro, 971, 2º Andar, sala 77 – Coordenação do BTG
Bairro Centro – Edifício-Sede do Teatro Guaíra
Cidade Curitiba/Pr
CEP: 80.060-000
Aos cuidados do Departamento de Danças/DED



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº x/2020



ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2020, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.981.764-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA: a fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

3.1.- A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

3.2.- A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.3.- A fornecedora deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4.- A fornecedora deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

3.5.- A fornecedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6.- A fornecedora deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

3.7.- A fornecedora deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: A fornecedora que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8.- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9.- O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8

h) cometer fraude fiscal.

4.10.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11.- Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser

recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INFORMAÇÃO

As informações prestadas pela CPL têm, pura e simplesmente, o caráter de orientação sob a luz da área de licitações e não se confunde com objeto impositivo a atos e procedimentos administrativos, sendo pois atribuições da autoridade competente.

A indicação de marca não caracteriza afronta ao inciso I, § 7º, Art. 15 da Lei 8.666/93, pois há casos em que a restrição a ela é recomendável, o que não afasta o dever do administrador de previamente e tecnicamente inserir nos autos a justificativa. Esta possibilidade de indicação de marca deriva do dever da administração de descrever de forma clara, sucinta e adequada a realidade que se destina o objeto pretendido. E cabe ao departamento demandante definir criteriosamente o que se quer, para não ser surpreendido com a aquisição de algo que não atenda as expectativas e/ou necessidades da administração.

Quando o demandante especifica o objeto de maneira inconsistente, insuficiente ou confusa, o orçamentista não sabe o que está cotando e o fornecedor consultado também não. Pois então, o objeto pretendido deverá possuir características fundamentais em sua especificação, com correta definição do que pretende a administração. Ao indicar marca referenciada, acrescido das características “**com tecido de eslastano, base reforçada na frente e cinto largo na cintura**”, o setor demandante confere ao objeto definição clara, suficiente e precisa em que atesta confiabilidade compatível com a necessidade efetiva a ser atendida. Diante dessas características mínimas nota-se que o orçamento da empresa Defin Confecções Ltda., encaminhado ao setor orçamentista, encontra-se deficiente, pois expressamente oferta “suporte masculino” de maneira simples e terminante, sem qualquer indicação de característica ou marca. Em desigual também se acha o orçamento encaminhado pela empresa Evidence Ballet, que indica marca própria, mas sem as características estabelecidas pelo requerente e sem encaminhar ao orçamentista documento que caracteriza a similaridade do objeto ofertado. Logo, tê-los por legítimos e válidos é reconhecer que a compra poderá ser concretizada com imprecisão, insuficiência e inadequada caracterização do objeto. Desta feita, cabe ao gestor público exigir do orçamentista a compatibilidade das características básicas do objeto a ser licitado, por ter responsabilidade solidária à pesquisa de preços.

Em análise ao despacho encartado à página 24, Movimento 15, esta CPL entende que a autoridade competente discorda com o pedido de aquisição por considerar que a marca referenciada pelo departamento demandante encontra-se indevidamente demonstrada pela falta de critérios técnicos e ausência de justificativa sólida das características do objeto de referência.

Desta feita, por cautela, seria conveniente uma comunicação formal ao requerente, no sentido de orientá-lo a rever sua justificativa, tornando-a sólida e apropriada ao princípio da lei ou mesmo, manifestadamente, abrir mão da marca referenciada e admitir a aquisição do objeto almejado, desde que contenha minimamente as características necessárias para não ver afetada a eficiência e qualidade que são elementos relevantes do objeto para o desenvolvimento das atividades profissionais do *Staff* e que atenda o interesse público. Esta definição será relevante para a indicação das providências a

serem tomadas por esta CPL, pois no Despacho apensado à folha 11, movimento 5, vemos confirmada a concordância da **Diretoria Artística** deste CCTG com a necessidade de aquisição do objeto descrito no Memorando nº 5/2020, de 11/02/2020, da Coordenadoria do BTG, no qual existe indicação da marca Capézio e, mais adiante, no termo de referência, item 1. “*Objeto*”, quadro “*Exigências Complementares*”, novamente informa a marca referenciada e acata o critério da similaridade. Entretanto, no despacho da página 24, Mov. 15, em que há expresse a negativa pela indicação da marca, é recambiado à CPL para continuidade dos procedimentos licitatórios, pois entende o ordenador de despesas de que a pesquisa de preços apresentada atende perfeitamente as exigências legais e não pactua com a orientação prestada na INFORMAÇÃO Nº 2/2020-CPL, apensada às páginas 22 e 23, Mov. 14. Assim sendo, e diante da opinião e orientação do ordenador de despesas deste CCTG, esta CPL endossa o exarado com isenção à imputação de responsabilidade administrativa que possa sobrevir.

Diante da informação acima prestada por esta CPL, informamos que para atender a solicitação da Coordenação do BTG/Departamento de Dança/DED, deste CCTG, contida no Memorando nº 05/2020, de 11/02/2020, será necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Desta feita, encaminhamos minuta do Edital e demais documentos necessários para análise da Assessoria Jurídica deste CCTG e da Procuradoria Geral do Estado do Paraná/PGE-PR e, se aprovada por esta instância, ordena-se imperiosamente posterior autorização da Srª Diretora Presidente desta casa para que a CPL possa dar início aos trâmites externos do procedimento licitatório.

Curitiba, em 26 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 26/02/2020 16:00

DESPACHO

À AJU,

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, encaminhamos o presente protocolado, que trata da abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de suportes para os bailarinos do BTG, para análise e manifestação dessa Assessoria.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO nº 19/2020	
Da	AJU
Para	DIAFI
Assunto	Solicitação de Compra de Suporte Masculino
S.I.D.	Nº 16.393.028-5
Data	27/02/2020

Senhor Diretor,

A análise feita por esta Assessoria Jurídica é meramente opinativa, limitando-se à análise jurídica, em relação à legalidade da contratação pleiteada, sendo o pronunciamento feito de acordo com as informações e documentos apresentados, cabendo a quem os elaborou e colacionou a responsabilidade, caso não representem aquilo que aparentam.

Cumpre assegurar que esta Assessoria não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse ou a necessidade da ação pretendida, nem quanto à existência de pertinência administrativa ou em relação ao aspecto orçamentário ou financeiro, sendo estes de responsabilidade dos setores administrativos competentes do órgão.

Em expediente dirigido ao DIART e a DIAFI, por meio do memorando 05/2020, datado de 11/02/2020, o BTG solicita a compra de 579 suportes genitais masculinos da marca CAPÉZIO, com tecido de elastano, para os 12 bailarinos (homens) do BTG para um período de 12 meses. Em seguida a DIART informa ciência e concordância com a solicitação feita pelo BTG. Posteriormente, a DIAFI, em concordância com a DIART, encaminha o referido processo ao DMA para que o departamento proceda com os orçamentos necessários. O DMA realizou os orçamentos e produziu mapa comparativo (fls. 12 à 16). Na sequência, a DIAFI encaminhou ao DCF solicitando a informação sobre a necessidade orçamentária. O DCF deu a informação baseando o seu valor na média de preços informada no mapa produzido pelo DMA. O presente processo foi encaminhado à CPL para dar prosseguimento com a abertura

do processo licitatório. A CPL, por sua vez, fez alguns apontamentos referentes a marca, especificações do produto, observações referentes ao levantamento de orçamentos e sugere que o processo retorne ao DMA. A DIAFI por sua vez, informou que a indicação da marca é possível desde que tenha justificativa técnica clara e reforça lembrando que deve também atestar a vantajosidade para a Administração e completou informando que os orçamentos apresentados atendem as exigências legais. Na sequência, o processo foi encaminhado à CPL para manifestação e inclusão do edital, minutas e demais documentos necessários para abertura do processo licitatório.

É o relatório.

Após a análise das diversas manifestações a respeito do objeto a ser adquirido por meio de licitação, resta informar que realmente é vedada a indicação de marca e esta tem amparo legal no art. 7º, §5º da Lei 8.666/93, como já citado nas manifestações anteriores.

No entanto, o departamento em seu memorando é muito claro quanto a necessidade específica da marca que pode ter considerável influência no desempenho dos bailarinos. Resta que a solicitação feita foi devidamente justificada elencando a qualidade superior do produto, e principalmente o impacto que o material pode causar no desempenho dos profissionais que farão uso do produto.

Diante do exposto, sugiro que o presente processo seja encaminhado novamente ao DMA para que sejam atendidas as solicitações elencadas pela CPL.

É a informação.

Angela Lins Donha
AJU/CCTG
(assinado eletronicamente)

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 28/02/2020 15:38

DESPACHO

Ao DMA

Para anexar a justificativa solicitada.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAS

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 02/03/2020 10:37

DESPACHO

Senhor Diretor:

Atendendo a solicitação da CPL, segue orçamento da empresa Defin Confecções indicando a marca do produto e também a justificativa da empresa Evidence em relação a similaridade do seu produto.

É a informação

Camille Spejorim Cordeiro
DMA - Departamento de Materiais

DEFIN CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ.: 20.255.697/0001-59 INSC. ESTADUAL: 141.429.847.116



São Paulo, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Ao

Teatro ballet guaira

Att.: Roseli

Orçamento

REF.:	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
CAP227	SUPORTE MASCULINO	576	38,70	22.407,30
	EM SUPPLEX			

TOTAL R\$ 22.407,30 FATURADO P/21 DIAS COM 7% DE DESCONTO

Frete : CIF

ATENCIOSAMENTE,

ONIVALDO URIAS

Bom dia Camille, segue abaixo as instruções sobre nosso suporte masculino (Marca Evidence).

SUPORTE MASCULINO

Suporte Masculino com elástico largo no cócs para maior sustentabilidade, espuma de proteção tipo neoprene, permitindo conforto, confeccionando em tecido Amni (suplex) com (90% poliamida + 10% de elástano). Possui costura do tecido na espuma proporcionando maior ajuste, durabilidade. Detalhes etiqueta Evidence, centralizada atrás.

Cores disponíveis: Preto, Branco e Nude

Tamanhos:
PP,P,M,G

Semelhança com o artigo do concorrente: o tecido é semelhante, porém a espuma utilizada no produto da Evidence é de maior densidade, o que proporciona maior segurança.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 02/03/2020 18:33

DESPACHO

À PGE / AUT,

Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de suportes genitais masculinos para os bailarinos do Balé Teatro Guaíra, e ainda, de acordo com a Informação de no 19/2020 da Assessoria Jurídica deste CCTG, apensada às folhas 53/54, movimento 20 do presente, encaminhamos este protocolado, com a respectiva Minuta de Edital e demais documentos pertinentes, para análise e manifestação dessa Procuradoria.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

INFORMAÇÃO JURÍDICA – N.º 025/2020 – PGE – Autarquias

I. Relatório

Trata-se de solicitação encaminhado pelo Balé Teatro Guaíra/BTG para a Diretoria Artística/DIART para obter autorização para a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 576 suportes genitais masculinos, para atender aos 12 (doze) bailarinos do Balé Teatro Guaíra, com a justificativa de que *“a marca Capézio é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes desta marca.”*

A pretensão têm o valor máximo estimado de **R\$ 26.000,64 (vinte e seis mil e sessenta e quatro centavos)**.

É, em síntese, o que cumpre ser relatado.

II – Análise

Inicialmente, é preciso observar que a presente informação tem caráter meramente opinativo e seu conteúdo cinge-se à análise da legalidade dos procedimentos adotados, especialmente se foram realizados em conformidade com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e com os Decretos Estaduais n.º 8.622/2013 e n.º 4.189/2016.

Não cabe a este subscritor qualquer análise relativa ao objeto da contratação, tampouco a informações técnicas especializadas ou aos valores tratados, que são de responsabilidade do setor e do solicitante. Portanto, dado o caráter



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

opinativo da presente manifestação, a personalidade competente para decidir não está adstrita ao aqui manifestado.

Busca-se autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade pregão, forma presencial, em conformidade com o previsto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Destaca-se que na fase preparatória do pregão dever-se-á obedecer os ditames do artigo 3º da citada Lei Federal, assim previstos:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A fase externa do pregão deverá atender aos requisitos legais previstos no artigo 4º da referida Lei Federal:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI."

Ressalte-se que o artigo 9º da citada Lei Federal salienta que: "Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993."

O pregão é modalidade licitatória destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, sendo assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002, reproduzido pelo artigo 45, *caput*, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Destaca-se também, que por força do Decreto Estadual n.º 33/2015, tal modalidade na forma eletrônica é obrigatória, já que é mais vantajosa ao Poder Público por proporcionar a ampliação da competição, bem como possibilitar a redução das propostas iniciais com consequente abatimento de preços.

A fase preparatória do pregão, nos termos do artigo 49 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, exige a observância dos seguintes requisitos:



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

“Art. 49. Na fase interna ou preparatória do pregão, o servidor responsável pela formalização do processo licitatório deverá adotar, sem prejuízo de outras, as seguintes providências:

I – justificar a necessidade da contratação;

II- definir o objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;

III – informar o valor estimado do objeto da licitação, de modo a propiciar a avaliação da composição dos custos, através de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;

IV – definir os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

V – estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento às cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para a contratação;

VI – indicar a dotação orçamentária e o cronograma físico-financeiro de desembolso, quando for o caso;

VII - definir os critérios de julgamento de menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento do bem ou prestação do serviço, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições que devam constar obrigatoriamente no edital;

VIII – instruir o processo com a motivação dos atos especificados nos incisos anteriores e os elementos técnicos indispensáveis sobre os quais estiverem apoiados.”

Tem-se ainda que observar a Lei Estadual nº 15.608/2007, em seu art. 10 e parágrafos que assim dispõe:

Art. 10. As compras, sempre que possível, devem:

I – atender ao princípio da padronização, considerando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

II – indicar as condições de manutenção, assistência técnica e garantia exigidas;



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

III – submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado e ser subdividida em tantas parcelas quantas forem necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade e observando a legislação orçamentária;

IV – observar os preços praticados pela Administração Pública;

V – adotar especificação do bem a ser adquirido que considere critérios ambientais;

VI – serem processadas através de sistema de registro de preços.

§ 1º. A indicação de marcas é permitida quando:

I – decorrente de pré-qualificação de objeto;

II – indispensável para melhor atendimento do interesse público, comprovado mediante justificativa técnica.

§ 2º. A exclusão de marcas ou produto, a critério da Administração, é permitida quando:

I – decorrente de pré-qualificação de objeto;

II – indispensável para melhor atendimento do interesse público, comprovado mediante justificativa técnica;

III – mediante processo administrativo restar comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atestam a adequação e satisfatoriedade indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do §2º, havendo requerimento do fornecedor, a Administração admitirá a possibilidade dos seus produtos serem testados.

§ 4º. É permitida a indicação de marca, acrescida da expressão similar, quando houver regulamentação específica da Administração, observado o disposto no inciso II do § 1º.

§ 5º. A Administração pode solicitar prova de qualidade do produto dos proponentes que cotarem marcas similares às sugeridas no objeto, hipótese em que é admitido qualquer um dos seguintes meios:

I – declaração de outro órgão público que tenha adquirido o produto;

II – comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

Quanto a indicação de marca, esta deve ser plenamente justificável. Portanto, a disputa cujo objeto inclua bens e serviços com indicação de marca deve ser feita em situações excepcionais e de forma fundamentada. Do contrário, isso poderia apontar uma grande vantagem ao licitante detentor da marca descrita. Por isso, a Lei menciona que a descrição do objeto da licitação deve ser clara e objetiva.

Por isso, no caso em tela em que foi indicado a marca Capézio ou similar, não elimina a obrigação do órgão licitante fundamentar previamente sua decisão, como foi feito no presente protocolado (fls. 22/23).

Logo, é plenamente justificável a indicação de marca em edital destes itens que serão adquiridos, cujas características são essenciais para satisfação do interesse público, porém a indicação de marca como referência devem seguir condições que devem ser atendidas para que a indicação seja possível. São elas:

1- A indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer tendência a vedar a participação de outras marcas;

2- Observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica;

3- apresentação da devida motivação (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração;

4- Acrescentar ao edital expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;

5- Permitir que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Consultiva/Autarquias



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

Portanto, observa-se que as 03 (três) empresas estão aptas a participar do certame, pois apresentaram o produto da marca mencionada ou similar (fls. 14, 15 e 16).

A licitação se encontra justificada às fls. 02/04, e no item 3 do Termo de Referência (fls. 03/09).

O objeto é definido de forma clara e precisa conforme consta à fl. 02 e detalhadamente no item 1 do Termo de Referência (fls. 03/09).

O valor máximo para a licitação foi estimado em **R\$ 26.000,64 (vinte e seis mil e sessenta e quatro centavos)**.

Em Informação Orçamentária e Financeira n.º 011/2020 apresentada à fl. 18 consta que *“a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 sob o n.º 20.078 de 18 de dezembro de 2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 19.883/2019 de 09 de julho de 2019 e no Plano Plurianual – PPA 2020/2023 sob n.º 20.077/2019 de 18 de dezembro de 2019 e poderá ocorrer na **Dotação Orçamentária: 05132.5132.13.392.15.6199 - Produção Artísticas e Cultural CCTG – Natureza de Despesa 33.90.3023 (Uniformes, tecidos e aviamentos) – Fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016**”*.

O Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD consta apenso à fl. 19 e na Declaração de Adequação de Despesa e de Regularidade do Pedido anexada à fl. 20, foi consignado que a despesa corre a conta da dotação orçamentária 5132.5132.13.392.6199, com Identificação da Despesa: 3390.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos, fonte de recursos 101 e que a despesa em tela *“tem adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 sob o n.º 20.078 de 18 de dezembro de 2019 com o Plano*



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

Plurianual para o período de 2020/2023, sob o n.º 20.077 de 18 de dezembro de 2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020, aprovada pelo Projeto de Lei Estadual n.º 19.883/2019 de 09 de julho de 2019 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/20087, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17. “

Portanto, há saldo orçamentário para cobertura das despesas nos valores informados conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, e que as informações e documentos existentes no protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, assim, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial quanto ao disposto na Lei Federal n.º 8.429/1992.

Em atendimento ao contido no artigo 71, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, compulsando o edital e seus anexos (fls. 191/228), percebe-se que atendem aos comandos contidos no artigo 69, da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Além disso, as regras previstas no edital não contemplam violações aos princípios insculpidas no artigo 5.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007, especialmente aos primados da isonomia e competitividade. Também não se observa quaisquer vedações elencadas no artigo 70 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

A Informação da Assessoria Jurídica da Autarquia está ajuntada às fls. 53/54.

Diante do exposto, ressaltando que foram atendidos os requisitos previstos nos Decretos Estaduais n.º 8.622/2013 e n.º 4.189/2016, **aprovo** a Minuta do Edital (fls. 26/35)e seus Anexos (fls. 36/49).



Protocolo: 16.393.028-5

Informação Nº 025/PGE - Autarquias

Interessado: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS
DA MARCA CAPE ZIO OU SIMILAR PARA ATENDER AOS BAILARINOS DO BTG

III – Conclusão

Concluindo, o protocolado está em condições de ser alçado a Exma. Sra.. Diretora-Presidente do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG**, a quem cabe, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea 'j', da Lei Estadual n.º 15.608/2007, autorizar a realização da despesa decorrente da instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Suportes Genitais Masculinos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra - BTG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, acostado às fls. 03/09 no valor de **R\$ 26.000,64 (vinte e seis mil e sessenta e quatro centavos)** e Minuta do Edital e anexos às fls. 26/49.

É a Informação.

PGE/PRC/Autarquias - Curitiba, 09 de março de 2020.

Paulo de Tarso Waldrigues
OAB/PR 10.966
Advogado do Poder Executivo do Estado do Paraná
Resolução Conjunta n.º 008/2019 – PGE/SEAP
(Assinado eletronicamente)

1. Visto
2. Encaminhe-se à origem

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 10/03/2020 09:55

DESPACHO

À DIAFI,

Para ciência e providências.

Yara Chaves,
Chefe de Gabinete

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 10/03/2020 11:38

DESPACHO

À DIPRE,

Considerando a Informação Jurídica de no 025/2020 da PGE/AUT, às folhas 60/70, Movimento 26, encaminhamos este protocolado para a devida AUTORIZAÇÃO da Diretora Presidente, para que a CPL inicie os trâmites externos do respectivo procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, visando a aquisição de suportes genitais masculinos para os bailarinos do BTG.

Após, encaminhar o presente àquela CPL, para as providências pertinentes.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 10/03/2020 16:35

DESPACHO

À CPL/CCTG.,

AUTORIZO que essa CPL inicie os trâmites externos de procedimento licitatório na forma de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de suportes genitais masculino para os bailarinos do BTG/CCTG., considerando o contido na Informação 025/2020 - PGE/AUT, às fls. 60/70, movimento 26 deste protocolado.

Monica Rischbieter,
DIRETORA PRESIDENTE.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 11/03/2020 12:19

DESPACHO

Ao servidor Ivan de Paula Souza para proceder o registro da licitação no GMS.

Comissão Permanente de Licitação/CPL

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
SETOR DE CONTRATOS

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 13/03/2020 11:41

DESPACHO

A CPL,

Tendo em vista o encaminhamento do presente procedimento, bem como, dos procedimentos distribuídos sob n.s 16.391.322-4 e 16.409.547-9, além do serviço diário do setor de contratos, no qual sou o único membro, não poderei atender ao solicitado. Todavia, me coloco a disposição para ensinar o Pregoeiro ou outro membro da comissão de Licitação a realizar o lançamento das licitações no sistema do GMS.

Curitiba, 13 de março de 2.020.

Ivan de Paula Souza
Setor de Contratos/SDC

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 17/03/2020 17:10

DESPACHO

Ao Departamento de Materiais/DMA-CCTG para fornecer os dados completos (Razão Social, CNPJ, endereço com CEP) das empresas que enviaram os orçamentos que compõem a Planilha de Preços para que esta CPL possa cadastrá-los no GMS.

Carlos A G Santos
Presidente/CPL

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAS

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 18/03/2020 10:01

DESPACHO

Conforme solicitação da CPL, seguem os dados dos fornecedores:

Fernando José Caliman - Dance Mais
CNPJ: 29.641.960/0001-12
Rua: José Pedro dos Santos - 312
Bairro: Higienópolis
Araçatuba - SP
CEP: 16010-530

DEFIN CONECÇÕES LTDA
CNPJ: 20.255.697/0001-59
Rua do Manifesto - 2242
Bairro: Ipiranga
São Paulo - SP
CEP: 04.209-002

IMPÉRIO DA DANÇA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME
CNPJ: 16.986.873/0001-55
Rua Nossa Senhora das Mercês, 867 - AP 31 A
Bairro: Vila das Mercês
São Paulo - SP
CEP: 04165-001



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 2/2020 TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ID DA LICITAÇÃO Nº: 807755	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas: Até 13h e 30min do dia 02/04/2020 Início da sessão / disputa de lances: 14h e 00min do dia 02/04/2020
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO: Aquisição de 576 suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra durante aulas, ensaios e montagens coreográficas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132.13.392.15.6199 – Produção Artística e Cultural do CCTG, natureza de despesa 3390.3023 (Uniformes, tecidos e aviamentos), Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br e www.transparencia.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Carlos A G Santos e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 048/2019, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Telefones: (41) 3304-7929

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, segundo andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;

b) Protocoladas no CCTG, Rua XV de Novembro, nº 971 – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é pelo **VALOR MÁXIMO DO LOTE**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido à licitante oferecer proposta parcial.

5 GARANTIA:

Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de montante de baixo valor.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Nota de Empenho



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua XV de Novembro, 971, 2º andar, sala 214/CPL

Bairro Centro

Cidade Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para a Licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto lícitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante.

9.3 Antes da assinatura da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 19 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.- Aquisição de 576 suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra durante aulas, ensaios e montagens coreográficas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

Lote Único: Suporte masculino com elastano

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Máximo
1	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano.	Capézio ou similar	R\$ 45,14	R\$ 26.000,64
Total do Lote único				R\$ 26.000,64

1.2.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1.- Suporte genital para bailarinos:

1.2.2.- Confeccionado com uma base reforçada na frente para promover conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos. Além disso, permitir que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

1.2.3.- A marca referenciada um cinto largo na cintura, um tecido elástico muito confortável e de boa durabilidade.

SUPORTES MASCULINOS COM ELASTANO:

COR	TAMANHO	QUANTIDADE
Bege	Grande	432
Bege	Médio	144
Total		576

P.S: PRODUTOS SIMILARES: na hipótese do fornecedor apresentar produto similar, o mesmo deverá comprovar, oficialmente, a similaridade do produto ofertado e encaminhar amostras para testes junto ao Balé Teatro Guaíra.

Os custos dos produtos utilizados no teste ficarão a cargo da empresa ofertante e não poderão ser abatidos da quantidade requerida por este do CCTG em caso de aprovação futura e aquisição do objeto.

1.3.- DO FORNECIMENTO

O fornecimento será em etapa única, no seguinte Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 77, 2º Andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR, aos cuidados do Coordenador do BTG.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.- Solicitamos a compra de 576 suportes genitais masculinos com elastano para 12 bailarinos para as aulas, ensaios e espetáculos dos bailarinos do Balé Teatro Guaíra e a marca referenciada é a que mais se adequa às necessidades e estilo dessa Cia.

2.2.- A marca referenciada é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes por ela produzidos.

2.2.2.- Movimentos bruscos ou impactos podem causar diferentes traumas que podem gerar consequências graves, que vão desde dor crônica até infertilidade e alterações estéticas. O suporte da marca referenciada mantém os testículos mais fixos e próximos ao corpo e a qualidade é superior as outras marcas.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo total estimado é de **R\$ 26.000,64** (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centavos);

3.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços elaborada pelo Setor de Compras do CCTG, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Entrega em parcela única

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Para a aquisição do bem, a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- O fornecimento do objeto desta licitação é exclusivo para pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme item 2.1 das Condições Gerais deste Pregão, haja vista tratar-se de aquisição de pequeno valor e goza de ausência de complexidade.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual praticada no mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3.- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo de 5(cinco) dias úteis;

8.1.4.- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5.- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2.- São obrigações da Contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.4 A fornecedora deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades da licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1.- Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada, conforme Resolução nº 252/2017-PGE e alterada pela Resolução PGE nº 274, de 01 de agosto de 2018, aprovada pela Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 2020.

LUIZ GRECA

Departamento de Dança/DED-Coordenação do BTG
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- Não será exigido, conforme art. 78, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for

declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação a aquisição de suportes masculinos, para atender à unidade do CCTG.

1. Especificações técnicas:

Lote x	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICM	Alíquota % ICMS
Item x							
Item x							
Item x							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

5. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integralidade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar troca do produto nos termos do Edital e legislação vigente.

Local e data

Representante Legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE_____



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

- Os itens de todos os Lotes deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua XV de Novembro, 971, 2º Andar, sala 77 – Coordenação do BTG
Bairro Centro – Edifício-Sede do Teatro Guaíra
Cidade Curitiba/Pr
CEP: 80.060-000
Aos cuidados do Departamento de Danças/DED



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.393.028-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020



ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2020, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 15.981.764-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA: a fornecedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

3.1.- A fornecedora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

3.2.- A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.3.- A fornecedora deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4.- A fornecedora deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

3.5.- A fornecedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6.- A fornecedora deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

3.7.- A fornecedora deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: A fornecedora que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

4.4.- A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

4.5.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.

4.6.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.7.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8.- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9.- O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8

h) cometer fraude fiscal.

4.10.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11.- Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser

recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807755]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra.		
Edital	20200002	Processo	16.393028-5
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-13:30
Abertura das propostas	02/04/2020-13:30	Data e a hora da disputa	02/04/2020-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	24370/2020	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Extratos _Aviso_PE20200002_Suporte_Masculino	 Atuarquias	
Órgão	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira	 CCTG	
Depositário	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS	 Extrato - CIS	
E-mail	carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br	 Extratos _Aviso_PE20200002_Suporte_Masculino.pdf 54,40 KB	
Enviada em	19/03/2020 14:07		
Data de publicação			
 20/03/2020 Sexta-feira	R\$ 120,00	Faturada	19/03/20 14:11
			 N° da Edição do Diário: 10650
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta do Projeto Arte e Ação-atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostrais Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas por Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 766.963,80

Protocolamento dos Envelopes – Até o dia 04/05/2020 às 13h:30 min

Abertura da sessão pública: 04/05/2020 às 14:00 horas

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão – SEJUF ou www.justica.pr.gov.br

Informações – Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B – Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação – SEJUF

24260/2020

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TATC 45.A'19- SETI/UGF - AS PARTES: SETI/UGF/Uel
OBJETO: “O Paraná Fala Francês 2º Etapa”. **VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 1.310,00, perfazendo um total de R\$ 40.430,00. **ASSINATURA:** 06 de Março de 2020.

23988/2020

Atuarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS – 007/2020

PROTOCOLO: 16.278.877-9

DISPENSA LICITAÇÃO: 001/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa MHS Empreendimentos e Participações Ltda.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para atender a ULSA de Francisco Beltrão, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 16/03/2023 ou até findar os recursos aportados.

VALOR MENSAL: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa 3390.3910, Fonte de Recursos 250.

Otamiir César Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 18 de março de 2020.

24038/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAA5891 AAP3H86 AAY3471 ACO5646 ACP7J99 ADA1104 ADB2954 ADT7B53 AEL3343 AEU8B26 AFN2915 AGG5777 AHC1621 AHG1469 AHO9258 AHW3654 AIA7090 AIB6005 AIC7180 AIO7460 AJG2H40 AJP0743 AKI6280 AKN4547 AKU2C21 ALJ0772 ALZ4890 AMF1070 AMJ3750 AMM5819 ANW3876 AOF8C15 AOJ8309 AOS5487 AOY0680 APJ2J88 APV1274 AQQ5D59 AQQ4992 AQQ4426 AQQ7516 ARH2236 ARS5363 ASF5321 ASQ0513 ASY4J94 ATC1060 ATC6243 ATF7120 ATG1113 ATI6547 ATR9288 ATT1170 ATT4430 ATW5563 ATX8A29 AUJ7761 AUJ7495 AVF5586 AVG6594 AVZ1842 AWC1888 AWL7418 AWM0768 AWM5736 AWY7180 AWZ2743 AXF8290 AXH9986 AXJ1844 AXO3J68 AXP5893 AXW9H89 AXZ9810 AYA8956 AYF4890 AYN9440 AYW6631 AYW4976 AZO8985 AZU6601 BAK9031 BAP2698 BAV4774 BAW3035 BBU3898 BCK3651 BCN9705 BCO1A40 BCO1G20 BCT9B73 BDA1506 BDJ6H37 BDN3C25 BDN8H82 BDS0807 BEE7264 BLE3437 CBS1219 CGB4271 CLJ4893 CNI4161 CPI4764 DEY3646 DSW7384 DTE7049 DUI5786 DWK9J28 DYG2858 DYG9098 EAB0122 EAT2925

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2020

Protocolo: 16.391.322-4

Objeto: Aquisição de pares de sapatilha, conforme Anexo I do Edital.

Preço Máximo: R\$ 27.436,40,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Tipo: Menor Preço

Limite de acolhimento das propostas: 02/04/2020

Horário: 10h00

Data da disputa de preços: 02 de abril de 2020

Horário: 10h30

Local: Site: www.licitacoes-e.com.br

Mais Informações: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Curitiba, 19 de março de 2020

24367/2020

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2020

Protocolo: 16.393.028-5

Objeto: Aquisição de suportes genitais masculinos, conforme Anexo I do Edital.

Preço Máximo: R\$ 26.000,64 (vinte e seis mil reais e sessenta e quatro centos).

Tipo: Menor Preço

Limite de acolhimento das propostas: 02/04/2020

Horário: 13h30

Data da disputa de preços: 02 de abril de 2020

Horário: 14h00

Local: Site: www.licitacoes-e.com.br

Mais Informações: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Curitiba, 19 de março de 2020

24370/2020

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 3/2020

Protocolo: 16.409.547-9

Objeto: Aquisição de rolos de fita para fixação linóleo, conforme Anexo I do edital.

Preço Máximo: R\$ 6.793,50 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Tipo: Menor Preço

Limite de acolhimento das propostas: 02/04/2020

Horário: 15h00

Data da disputa de preços: 02 de abril de 2020

Horário: 15h30

Local: Site: www.licitacoes-e.com.br

Mais Informações: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Curitiba, 19 de março de 2020

24373/2020

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019-DER/SROESTE – Empresa Ensitex Tecnologia de Produtos Elétricos e Automotivos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção em dois medidores de velocidade, com troca de componentes queimados, reparação das trilhas rompidas, revisão e limpeza das placas e instalações elétricas do metrológico e revisão do Totem (display). Valor R\$ 6.300,00 Projeto/Atividade 6398 - Rubrica Orçamentária: 3390.3917 – Empenho 20000572. Autorizado pelo Diretor-Geral do DER/PR em 04/03/2020, conforme protocolo nº 16.205.364-7.

23930/2020



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807755]

Cadast

minuta

Consultar

ata

Consultar

lotes

Gerenciar

ata registro preço

Incluir

mensagem

Listar

alterações

Listar

anexos propostas

Listar

documentos

Publicar

ata licitação

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra.		
Edital	20200002	Processo	16.393028-5
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-13:30
Abertura das propostas	02/04/2020-13:30	Data e a hora da disputa	02/04/2020-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de 576 suportes genitais masculinos		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	02/04/2020-14:48:07:328
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 30,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 30,00
CNPJ	09.403.332/0001-91		
Fornecedor	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E		
Telefone	(41) 30920256		
Nome contato	NATANIEL LIMA DA SILVA		
Arrematado	R\$ 20.900,00		

Documento: **9.Arrematado.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 08/04/2020 12:18.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 08/04/2020 12:14.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
4765db612124e66e96c1b08d83c7dea9.



Licitação [nº 807755] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1			Opções
Valor	R\$ 26.000,00		
Data e hora do registro	30/03/2020-07:15:11	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AQUISIÇÃO DE 576 SUPORTES GENITAIS MASCULINOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL MARCA: JOCK-FIO OBS. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SUAS CLAUSULAS		
Fornecedor - 2			Opções
Valor	R\$ 26.000,00		
Data e hora do registro	01/04/2020-15:21:03	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano. Marca: Capézio - Modelo 227 entrega/validade/garantia: conforme o edital		
Fornecedor - 3			Opções
Valor	R\$ 26.000,00		
Data e hora do registro	01/04/2020-17:22:35	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano. Marca: Capézio		
Fornecedor - 4			Opções
Valor	R\$ 26.000,64		
Data e hora do registro	20/03/2020-17:34:16	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Suportes genital masculino com tecido de elastano, marca CAPÉZIO REF CAP 227		
Fornecedor - 5			Opções
Valor	R\$ 26.000,64		
Data da desistência	02/04/2020-03:49:49	Situação da proposta	Desistida
Fornecedor - 6			Opções
Valor	R\$ 26.000,64		
Data e hora do registro	02/04/2020-11:11:39	Situação da proposta	Classificada
Fornecedor - 7			Opções
Valor	R\$ 26.000,64		
Data e hora do registro	02/04/2020-13:22:36	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano. MARCA: CAPEZIO - REF. CAP - 227		
Fornecedor - 8			Opções
Valor	R\$ 45.000,00		
Data e hora do registro	01/04/2020-10:33:20	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	FUJIMAE		
Fornecedor - 9			Opções
Valor	R\$ 50.000,00		
Data da desistência	02/04/2020-09:54:21	Situação da proposta	Desistida
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Suportes genital masculino com tecido de elastano. - Marca: Capézio		
Fornecedor - 10			Opções
Valor	R\$ 230.400,00		
Data e hora do registro	01/04/2020-15:45:57	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	capezio		

Documento: **9.SeleAAodePropostas.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 08/04/2020 12:19.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 08/04/2020 12:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
1492a9a9f307e356cc4229aae6b6d5ce.



Licitação [nº 807755] e Lote [nº 1]

Responsável

JOSE CHAPULLA

Pregoeiro

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Apoio

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E	ME*	Arrematante	R\$ 20.900,00	02/04/2020 14:31:26:005
2	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME	EPP*	Classificado	R\$ 21.170,00	02/04/2020 14:31:03:677
3	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 23.270,00	02/04/2020 14:25:07:415
4	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME	ME*	Classificado	R\$ 24.050,00	02/04/2020 14:23:05:084
5	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 24.550,00	02/04/2020 14:23:03:578
6	GLOBO MIX LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 25.255,00	02/04/2020 14:24:50:450
7	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP	EPP*	Classificado	R\$ 25.630,00	02/04/2020 14:19:34:114
8	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 45.000,00	01/04/2020 10:33:20:104

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$26.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$30,00 quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$30,00 quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 14:01:35:585	PREGOEIRO	Boa tarde!
02/04/2020 14:02:24:074	PREGOEIRO	O Sistema já está liberado para receber lances.
02/04/2020 14:06:00:750	PREGOEIRO	Em 15 minutos acionaremos o tempo randômico.
02/04/2020 14:14:09:416	PREGOEIRO	Em sete minutos o randômico será acionado.
02/04/2020 14:21:47:440	PREGOEIRO	O randômico será acionado.
02/04/2020 14:21:51:957	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
02/04/2020 14:22:21:957	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$24.750,00.
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 24 minutos e 25 segundos.
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E no valor de R\$20.900,00.
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
02/04/2020 14:46:57:333	PREGOEIRO	Parabéns ao arrematante.
02/04/2020 14:47:27:488	PREGOEIRO	Aguardamos pelo recebimento da documentação completa.
02/04/2020 14:47:50:350	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de tod@s.
02/04/2020 14:48:07:328	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	20/03/2020 17:34:16:898	---	R\$ 26.000,64	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
2	30/03/2020 07:15:11:855	---	R\$ 26.000,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
3	01/04/2020 10:33:20:104	---	R\$ 45.000,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
4	01/04/2020 15:21:03:815	---	R\$ 26.000,00	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
5	01/04/2020 15:45:57:978	---	R\$ 230.400,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
6	01/04/2020 17:22:35:067	---	R\$ 26.000,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
7	02/04/2020 11:11:39:531	---	R\$ 26.000,64	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
8	02/04/2020 13:22:36:401	---	R\$ 26.000,64	GLOBO MIX LTDA - ME
9	02/04/2020 14:02:29:142	---	R\$ 25.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
10	02/04/2020 14:04:19:041	---	R\$ 25.870,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
11	02/04/2020 14:05:41:562	---	R\$ 25.800,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
12	02/04/2020 14:13:41:408	---	R\$ 25.760,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
13	02/04/2020 14:16:26:566	---	R\$ 25.730,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
14	02/04/2020 14:16:57:627	---	R\$ 25.700,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
15	02/04/2020 14:17:10:949	---	R\$ 25.720,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
16	02/04/2020 14:18:39:747	---	R\$ 25.670,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
17	02/04/2020 14:19:34:114	---	R\$ 25.630,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
18	02/04/2020 14:19:40:074	---	R\$ 25.640,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
19	02/04/2020 14:20:00:262	---	R\$ 25.300,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
20	02/04/2020 14:20:28:901	---	R\$ 25.270,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
21	02/04/2020 14:20:56:821	---	R\$ 25.240,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
22	02/04/2020 14:21:02:346	---	R\$ 24.900,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
23	02/04/2020 14:21:34:284	---	R\$ 24.870,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
24	02/04/2020 14:21:55:939	---	R\$ 24.810,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
25	02/04/2020 14:22:03:385	---	R\$ 24.820,00	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA
26	02/04/2020 14:22:05:751	---	R\$ 24.830,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
27	02/04/2020 14:22:07:087	---	R\$ 24.868,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
28	02/04/2020 14:22:14:455	---	R\$ 24.780,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
29	02/04/2020 14:22:19:226	---	R\$ 24.750,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
30	02/04/2020 14:22:27:445	---	R\$ 24.720,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
31	02/04/2020 14:22:37:557	---	R\$ 24.599,99	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
32	02/04/2020 14:22:47:282	---	R\$ 24.100,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
33	02/04/2020 14:22:49:940	---	R\$ 24.600,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
34	02/04/2020 14:23:03:578	---	R\$ 24.550,00	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA
35	02/04/2020 14:23:05:084	---	R\$ 24.050,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
36	02/04/2020 14:23:11:067	---	R\$ 23.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
37	02/04/2020 14:23:13:180	---	R\$ 24.020,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
38	02/04/2020 14:23:32:479	---	R\$ 23.850,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
39	02/04/2020 14:23:38:225	---	R\$ 23.750,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
40	02/04/2020 14:23:47:489	---	R\$ 23.820,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
41	02/04/2020 14:23:52:692	---	R\$ 23.500,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
42	02/04/2020 14:24:09:035	---	R\$ 23.730,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
43	02/04/2020 14:24:16:146	---	R\$ 23.400,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
44	02/04/2020 14:24:37:094	---	R\$ 23.300,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
45	02/04/2020 14:24:48:328	---	R\$ 23.370,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
46	02/04/2020 14:24:50:450	---	R\$ 25.255,00	GLOBO MIX LTDA - ME
47	02/04/2020 14:24:52:065	---	R\$ 23.200,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
48	02/04/2020 14:25:00:364	---	R\$ 23.100,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
49	02/04/2020 14:25:06:901	---	R\$ 22.990,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
50	02/04/2020 14:25:07:415	---	R\$ 23.270,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
51	02/04/2020 14:25:24:979	---	R\$ 22.600,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
52	02/04/2020 14:25:44:162	---	R\$ 22.500,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
53	02/04/2020 14:26:04:884	---	R\$ 22.400,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
54	02/04/2020 14:26:22:135	---	R\$ 22.200,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
55	02/04/2020 14:26:37:372	---	R\$ 22.170,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
56	02/04/2020 14:26:52:305	---	R\$ 21.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
57	02/04/2020 14:27:27:083	---	R\$ 21.870,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
58	02/04/2020 14:27:37:055	---	R\$ 21.700,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
59	02/04/2020 14:28:15:673	---	R\$ 21.600,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
60	02/04/2020 14:28:22:708	---	R\$ 21.500,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
61	02/04/2020 14:29:04:588	---	R\$ 21.400,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
62	02/04/2020 14:29:21:510	---	R\$ 21.200,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
63	02/04/2020 14:31:03:677	---	R\$ 21.170,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
64	02/04/2020 14:31:26:005	---	R\$ 20.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E

Mostrando de 1 até 64 de 64 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances



Data/Hora	02/04/2020 14:48:07:328 - Arrematado
Fornecedor	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
Arrematado	R\$ 20.900,00

Documento: **10.HistoricoLances.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 08/04/2020 12:19.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 08/04/2020 12:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
df6f266ea493a7c4cf67d676de3bfee7.

**Licitação [nº 807755] e Lote [nº 1]****DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E**

Valor	R\$ 26.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	30/03/2020 07:15:11:855
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	NATANIEL LIMA DA SILVA
Telefone	+0 (41)30920256
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	AQUISIÇÃO DE 576 SUPORTES GENITAIS MASCULINOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL MARCA: JOCK- FIO OBS. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SUAS CLAUSULAS

LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor	R\$ 26.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/04/2020 15:21:03:815
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ANDREZA ROBERTA COSTA
Telefone	+55 (48)30125010
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano. Marca: Capézio - Modelo 227 entrega/validade/garantia: conforme o edital

COMERCIAL PAULUS LTDA ME

Valor	R\$ 26.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/04/2020 17:22:35:067
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA
Telefone	+55 (41)996561221
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano. Marca: Capézio

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP

Valor	R\$ 26.000,64
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	20/03/2020 17:34:16:898
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JOSE CARLOS FARET
Telefone	+55 (41)33228008
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Suportes genital masculino com tecido de elastano, marca CAPÉZIO REF CAP 227

ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.

Valor	R\$ 26.000,64
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data da desistência	02/04/2020 03:49:49:442
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO
Telefone	+0 (41)33338996

J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME

Valor	R\$ 26.000,64
-------	---------------



Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	02/04/2020 11:11:39:531
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO
Telefone	+0 (41)30400284
GLOBO MIX LTDA - ME	
Valor	R\$ 26.000,64
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	02/04/2020 13:22:36:401
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	WANDER LUIS VIEIRA PORFIRIO
Telefone	+43 (43)33041070
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano. MARCA: CAPEZIO - REF. CAP - 227
JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	
Valor	R\$ 45.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/04/2020 10:33:20:104
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ
Telefone	+0 (43)996382000
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	FUJIMAE
INTERMEDIAL COMERCIAL LTDA	
Valor	R\$ 50.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data da desistência	02/04/2020 09:54:21:034
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	JOAO ROGERIO DE OLIVEIRA RIOS
Telefone	+55 (11)25721221
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Suportes genital masculino com tecido de elastano. - Marca: Capézio
CLIFF MAIK AZEVEDO - ME	
Valor	R\$ 230.400,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	01/04/2020 15:45:57:978
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLIFF MAIK AZEVEDO
Telefone	+55 (16)39646484
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	capezio

Documento: **11.Propostas.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 08/04/2020 12:19.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 08/04/2020 12:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
1a40cf7ca7af3ad047d7bbc387080dc4.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 08/04/2020 12:18

DESPACHO

INFORMAÇÃO

O pleito licitatório para aquisição dos suportes foi realizado com sucesso, tendo como arrematante a empresa Dicromato Comércio de Produtos para Laboratórios Eireli. A arrematante encaminhou Proposta Detalhada e toda a documentação para habilitação.

O produto ofertado não corresponde à marca referenciada do processo. Desta feita esta CPL solicitou amostra do produto à proponente. A mesma encontra-se a disposição para análise do Departamento requerente.

Após análise técnica e conclusão do parecer, retornar o processo à CPL.

Curitiba, em 08 de abril de 2020.

Carlos A G Santos
Presidente/CPL

Documento: **Despacho_19.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 08/04/2020 12:19.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 08/04/2020 12:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
58f374884fa3ffd3a311067a288ebabe.

De:DED
Para:CPL

Memo:019/2020
Data: 08/04/2020

Ref:- Compra de suportes para bailarinos do BTG

A CPL,

Conforme memorando número 05/2020, de 06/02/2020, anexado ao processo de número 16.393.028-5, referente solicitação de compra de 579 suportes genitais masculinos da marca **CAPÉZIO, com tecido de elastano**, para os 12 bailarinos (homens) do BTG para um período de 12 (meses), a empresa arrematante do processo licitatório, Dicromato Comércio de Produtos para Laboratórios Eireli, apresentou produto ofertado que não corresponde a marca referenciada ao processo, nem como produto similar.

Após enviarem amostra do produto em questão (Suporte), analisada pelo DED e bailarinos da companhia do BTG, o mesmo não foi aprovado pelas seguintes razões:

- 1 – Conforme o site da fabricante, www.sdclimbing.com.br, o produto não é especificamente Suporte, e sim, parece ser roupa íntima masculina, definida como UNDERWEAR (Cueca) modelo “ Fio Dental “, caracterizando como não sendo especializada em produtos destinados a Bailarinos Profissionais;
- 2 – A amostra enviada, parece ser apenas um “ tapa sexo “, sem auxiliar na proteção que um suporte daria;
- 3 – O material usado não corresponde aos ofertados pelos fabricantes de Suporte para Bailarinos Profissionais, causando desconforto para os mesmos se movimentarem, principalmente nos saltos;
- 4 – A costura da amostra enviada, não corresponde a de um suporte fabricado exclusivamente para bailarinos profissionais, trazendo desconforto, como assaduras por exemplo, como também realça a anatomia e marca sob o figurino;
- 5 – Só existe tamanho único da peça enviada, o que não corresponde a nossa solicitação de tamanhos específicos para cada bailarino
- 5 – A companhia do BTG existe há 50 anos e seus bailarinos, tem vasta experiência, quanto a mais apropriada marca de suportes para usarem no seu trabalho.

Diante do exposto, solicitamos o envio de amostra de outro fabricante, dentro das especificações solicitadas anteriormente, ou similar, e ressaltadas abaixo:

“A Capézio é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes desta marca.

Suporte genital para bailarinos:

Por ser feito com uma base reforçada na frente, promove conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos. Além disso, ele permite que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

Esta marca tem um cinto largo na cintura, um tecido elástico muito confortável e boa durabilidade.

Movimentos bruscos ou impactos podem causar diferentes traumas que podem gerar consequências graves, que vão desde dor crônica até infertilidade e alterações estéticas. Os suportes da marca CAPÉZIO mantém os testículos mais fixos e próximos ao corpo e a qualidade é superior as outras marcas.

SUPORTES MASCULINOS DA CAPÉZIO:

COR	TAMANHO	QUANTIDADE
Bege	Grande	432
Bege	Médio	144
Total		576

Atenciosamente,

Luiz Greca

Documento: **memojustificativa.pdf**.

Assinado por: **Luiz Miguel Greca Tuaf** em 08/04/2020 18:01.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Luiz Miguel Greca Tuaf** em: 08/04/2020 18:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
37ae33714ff1394cf3d3eed034188f22.

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 09.403.332/0001-91

Fornecedor: DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

Data/Hora: Sexta-feira, 03 Abril 2020 15:48:04

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedores, Consignatários e Convenientes:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gmscle@seap.pr.gov.br; e

- Fornecedores para publicidade institucional:

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, telefone: (41) 3350-2930, e-mail: cadastro@secs.pr.gov.br.

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
230-5	Alvará de funcionamento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	1.434198	
230-5	Ato Constitutivo(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	191710717	
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	20/011134-5	
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	09.403.332/0001-91	
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação		Apresentação obrigatória.
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	32907095900	
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	0003259399	
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	SN	
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	021417182-88	
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	20338/2020	

Natureza Juridica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	B567.B5F0.EA7A.6B3A	
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	21724530	
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	SN	
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2020022502310367175700	
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	90815972-16	
230-5	Registro Comercial(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41600877764	



- Obs.:
- A documentação exigida para compor o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, deverá ser anexada ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS por meio eletrônico.
 - Os documentos juntados eletronicamente, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
 - De modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade dos documentos anexados, a assinatura eletrônica será a forma de identificação inequívoca do signatário, atribuído por meio de acesso ao sistema.
 - Deverá ser observado pelo Fornecedor:
 - O Balanço Contábil deverá ser apresentado com as seguintes obrigações:
 - Termo de Abertura e Encerramento;
 - Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil com recibo de entrega de escrituração contábil digital;
 - Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.403.332/0001-91

Certidão nº: 3259399/2020

Expedição: 04/02/2020, às 12:06:45

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.403.332/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021417182-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.403.332/0001-91**

Nome: **DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ: 09.403.332/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:22 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **B567.B5F0.EA7A.6B3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ: 09.403.332/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 835298-0

ENDEREÇO: R. RAUL POMPEIA, 2553 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 20338/2020

EMITIDA EM: 21/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 19/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 31E9.ADFD.6107.4AA1-6.A0A3.3E25.2610.A4D8-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90815972-16	09.403.332/0001-91	05/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RAUL POMPEIA, 2553 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81260-150
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2019
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	329.070.959-00	NATANIEL LIMA DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/04/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90815972-16

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
16/03/2020 15:54:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.403.332/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2008
NOME EMPRESARIAL DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATEC PRODUTOS PARA LABORATORIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RAUL POMPEIA	NÚMERO 2553	COMPLEMENTO	
CEP 81.260-150	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LQ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3249-4821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ/MF: nº 09.403.332/0001-91

Folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

NATANIEL LIMA DA SILVA, brasileiro, maior, empresaria, solteiro, nascido em 12/02/1959, natural de Fortaleza-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 329.070.959-00, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 21724530 /SESP-CE residente e domiciliado na Rua Colombia, 586, Ap 02, Jardim Gisela, CEP: 85905-330 em Toledo-PR, Titular do Empresário **N.L.SILVA- COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO** com sede e domicílio na Rua Roman Chrun n.º 33 cep 85813-130 Cascavel-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 411.0628567-3 e no CNPJ sob n.º 09.403.332/0001-91, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, sob a denominação de **DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL – o endereço do presente empresário que é Rua Roman Chrun n.º 33 cep 85813-130 bairro São Cristovão Cascavel-PR, fica alterado para **RUA RAUL POMPEIA, 2553 , CIDADE INDUSTRIAL – 81260150 Curitiba-PR**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCAL: O endereço do presente Empresário Individual que é na Rua Colombia, 586, Ap 02, Jardim Gisela, CEP: 85905-330 em Toledo-PR Fica alterado para **RUA RAUL POMPEIA, 2553 , CIDADE INDUSTRIAL – 81260150 Curitiba-PR**

CLAUSULA DO OBEJTO SOCIAL- O objeto que é Comercio varejista de equipamentos e artigos para laboratório; comercio varejista de artigos de papelaria **FICA ALTERADO PARA** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS: - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:09 SOB N.º 41600877764.
PROTOCOLO: 191710717 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902371626. NIRE: 41600877764.
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 27/05/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ/MF: nº 09.403.332/0001-91

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA : DO AUMENTO DE CAPITAL: - O acervo do Empresário Individual que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 100 000 (cem mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NATANIEL LIMA DA SILVA	100	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ 09.403.332/0001-91**

NATANIEL LIMA DA SILVA, brasileiro, maior, empresaria, solteiro, nascido em 12/02/1959, natural de Fortaleza-PR, residente e domiciliado na RUA RAUL POMPEIA, 2553 , CIDADE INDUSTRIAL – 81260150 Curitiba-PR inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob n.º329.070.959-00, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 21724530/SESP-CE **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI girará sob o nome empresarial de **DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, início das atividades do dia 22/08/2008, CNPJ sob nº 09.403.332/0001-91, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na RUA RAUL POMPEIA, 2553 , CIDADE INDUSTRIAL – 81260150 Curitiba-PR que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da EIRELI É- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS: -



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:09 SOB Nº 41600877764.
PROTOCOLO: 191710717 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902371626. NIRE: 41600877764.
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 27/05/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ/MF: nº 09.403.332/0001-91



Folha: 3 de 5

COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 22 de agosto de 2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (uma), o qual está totalmente integralizadas. em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NATANIEL LIMA DA SILVA	100	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular NATANIEL LIMA DA SILVA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA- Declara que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar de 123 de 2014.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:09 SOB Nº 41600877764.
PROTOCOLO: 191710717 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902371626. NIRE: 41600877764.
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETARIO-GERAL

CURITIBA, 27/05/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 09.403.332/0001-91**



Folha: 4 de 5

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:09 SOB Nº 41600877764.
PROTOCOLO: 191710717 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902371626. NIRE: 41600877764.
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 27/05/2019

www.empresaregistra.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ/MF: nº 09.403.332/0001-91



Folha: 5 de 5

Curitiba-PR, 11 de abril de 2019



Nataniel Lima da Silva

NATANIEL LIMA DA SILVA
CPF: 329.070.959-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:09 SOB Nº 41600877764.
PROTOCOLO: 191710717 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902371626. NIRE: 41600877764.
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETARIO-GERAL

Curitiba, 27/05/2019

www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DO CAMPO COMPRODO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Oficial em Cartório Renato Faria Lima
Rua Prof. Pedro Venâncio Pereira de Souza, nº 3101
Lapa 10, Curitiba-PR, CEP 81260-150
41 3375 7330
www.cartorio.camprodo.com.br
cartorio@camprodo.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de
[0050054]-NATANIEL LIMA DA SILVA.

Curitiba, 24 de Maio de 2019

Em testº da verdade
SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE
Selo: wVKQF. EDOaa. pVq5x. O2qao. FUuOF
Consulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 14:09 SOB N° 41600877764.
PROTOCOLO: 191710717 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902371626. NIRE: 41600877764.
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 27/05/2019

Ao
Centro Cultural Teatro Guaíra
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Curitiba - PR

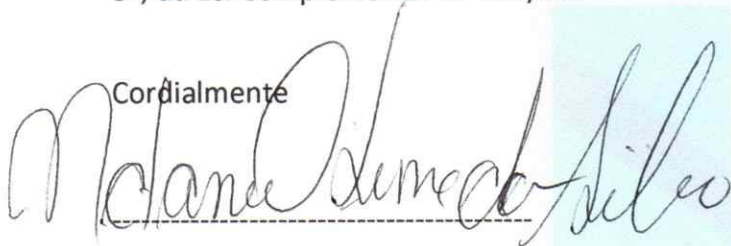
A/C do Pregoeiro Senhor, Carlos Alberto Gonçalves dos Santos

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 16.393.028-5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA.

A empresa: **DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, situada na Rua: Raul Pompeia, 2.553 – Bairro: Caiuá Cidade Industrial – CEP 81260-150 – na cidade de Curitiba – Estado do Paraná – inscrita no **CNPJ n 09.403.332/0001-91** – inscrição Estadual **n 90.815.972-16**. Pelo presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma **MICRO EMPRESA**, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Cordialmente



Nataniel Lima da Silva
CPF nº 329.070.959-00
RG 2.172.453-0 – SSP-PR
- Proprietário-

09 403 332/0001-91
DICROMATO COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA LABORATÓRIO EIRELI
Rua Raul Pompéia, 2.553
Cidade Industrial - CEP 81260-150
Curitiba - PR

Curitiba – PR 03 de Abril de 2020.

3 – Requisitos do Decreto Estadual nº 26/2015.

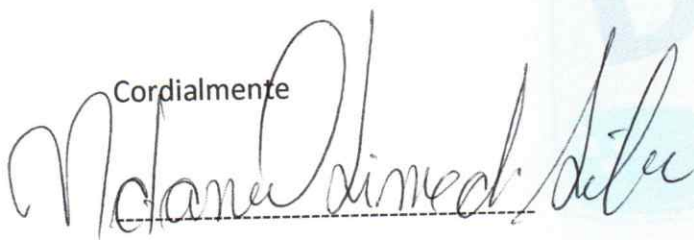
Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declaro, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II do referido Decreto.

Declaro que estamos cientes no atendimento à Política Ambiental de Licitação Sustentável Lei Estadual 20.132/2020.

Que atestamos o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Cordialmente



Nataniel Lima da Silva
CPF nº 329.070.959-00
RG 2.172.453-0 – SSP-PR
- Proprietário-

09 403 332/0001-91
DICROMATO COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA LABORATÓRIO EIRELI
Rua Raul Pompéia, 2.553
Cidade Industrial - CEP 81260-150
Curitiba - PR

Curitiba – PR 03 de Abril de 2020.

Ao
Centro Cultural Teatro Guaíra
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Curitiba - PR

A/C do Pregoeiro Senhor, Carlos Alberto Gonçalves dos Santos

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 16.393.028-5

DECLARAÇÃO – ANEXO V

A empresa: **DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, situada na Rua: Raul Pompeia, 2.553 – Bairro: Caiuá Cidade Industrial – CEP 81260-150 – na cidade de Curitiba – Estado do Paraná – inscrita no **CNPJ nº 09.403.332/0001-91** – inscrição Estadual nº **90.815.972-16**, por intermédio de mim eu **NATANIEL LIMA DA SILVA** representante legal da empresa supra citada portador da Carteira de Identidade nº **2.172.450-0-SSP-PR** e do CPF nº **329.070.959-00**, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Temos pleno conhecimento e atendimento as exigências da habilitação prevista no edital.

2 – Não Utilizamos de Mao de Obras de Menores;

Que não utilizamos a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, e não utilizamos na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATORIOS EIRELI #**

CNPJ.09.403.332/0001-91.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 11/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de março de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.403.332/0001-91

Razão Social: DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

Endereço: R RAUL POMPEIA 2553 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81260-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031502582088049561

Informação obtida em 03/04/2020 09:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Centro Cultural Teatro Guaíra
Comissão Permanente de Licitação/CPL
Curitiba - PR

A/C do Pregoeiro Senhor, Carlos Alberto Gonçalves dos Santos

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo nº 16.393.028-5

A empresa: **DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, situada na Rua: Raul Pompeia, 2.553 – Bairro: Caiuá Cidade Industrial – CEP 81260-150 – na cidade de Curitiba – Estado do Paraná – inscrita no **CNPJ nº 09.403.332/0001-91** – inscrição Estadual nº **90.815.972-16**, temos a grata satisfação de apresentar abaixo nossa proposta conforme o arremate pela nossa empresa no sistema eletrônico **Banco do Brasil, ID 807755** instaurado pelo **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, na cidade de **CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**, em referência **AQUISICAO DE SUPORTES GENITAIS MASCULINOS**.

LOTE	ESPECIFICACAO	QTDE/UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	576 – Peças de Suportes Genital Masculino com tecido de elastano, sendo que: 432 – Grande. 144 – Médio Na Cor Bege MARCA: JOCK-FIO	576 – PEÇAS	36,28	20.897,28
	TOTAL DO LOTE ÚNICO			20.897,28

we

R\$ 20.897,28 - (Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Oito Centavos.

Condições Gerais do Edital

- 1 – Validade da Proposta.....: 90 dias (Conforme Edital parágrafo 2)
- 2 – Entrega Única.....: (Conforme Edital 4.1)
- 3– Prazo de Entrega.....: (Acataremos o que relatar o empenho.)
- 4– Prazo de Pagamento.....: 30 dias (Conforme Edital 9.1)
- 5 –Estamos cientes quanto ao local de entrega, (Conforme Edital Anexo VI)
- 6 –Temos plenos conhecimentos nas demais cláusulas do edital 02/2020
- 7 – No preço proposto na nossa proposta está incluído todos os tributos, tais como:
Frete, encargos sociais, e outros ônus que porventura possa recair sobre objeto do
Presente **pregão eletrônico nº 02/2020.**
- 8 – **Declaramos** que estamos cientes pela qualidade e integralidade dos produtos
Durante o período de validade, inclusive, pelo nosso transporte, qualquer problema
Só nos comunicar que efetuaremos a troca do produto nos termos do edital e a
Legislação vigente.

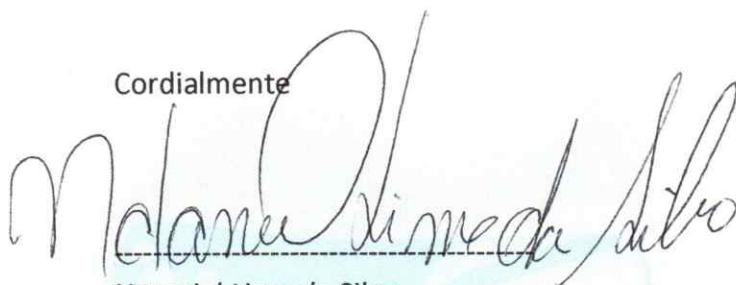
Deposito Bancário:

Banco do Brasil:
Banco nº 01
Agencia: 0756-0
Conta Corrente: 83501-3



Sem mas a relatar, colocamos ao dispor desta nobre comissão no fone
041-3092-0256 e mail: licitacoes@dicromato.com.br ou nataniel@dicromato.com.br

Cordialmente



Nataniel Lima da Silva
CPF n 329.070.959-00
RG 2.172.453-0 – SSP-PR
- Proprietário-

09 403 332/0001-91

DICROMATO COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA LABORATÓRIO EIRELI

Rua Raul Pompéia, 2.553
Cidade Industrial - CEP 81260-150
Curitiba - PR

Curitiba – PR 03 de Abril de 2020.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888669384

NOME
NATANIEL LIMA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21724530 SESP CE

CPF
329.070.959-00

DATA NASCIMENTO
12/02/1959

FILIAÇÃO
RAIMUNDO PEDRO DA SILVA
MARIA DOS ANJOS LIMA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00509025850

VALIDADE
15/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Natanil Lima da Silva

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
26/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
07664678947
PR916109861

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888669384



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI			Protocolo: PRC2001109121	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600877764	CNPJ 09.403.332/0001-91	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/02/2008	Início de Atividade 18/02/2008	
Endereço Completo Rua RAUL POMPEIA, Nº 2553, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81260-150				
Objeto Comércio varejista de artigos médicos e ortopé COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉ COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁ COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇ COMÉRCIO ATACADISTA DE COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇ - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome NATANIEL LIMA DA SILVA		CPF 329.070.959-00	Administrador S	Início do Mandato 18/02/2008
Dados do Administrador Nome NATANIEL LIMA DA SILVA		CPF 329.070.959-00	Início do Mandato 18/02/2008	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/05/2019	Número 20191710717	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2020, às 08:44:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFUJJFEL.



PRC2001109121

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

De:DED
Para:CPL

Memo:019/2020
Data: 08/04/2020

Ref:- Compra de suportes para bailarinos do BTG

A CPL,

Conforme memorando número 05/2020, de 06/02/2020, anexado ao processo de número 16.393.028-5, referente solicitação de compra de 579 suportes genitais masculinos da marca **CAPÉZIO, com tecido de elastano**, para os 12 bailarinos (homens) do BTG para um período de 12 (meses), a empresa arrematante do processo licitatório, Dicromato Comércio de Produtos para Laboratórios Eireli, apresentou produto ofertado que não corresponde a marca referenciada ao processo, nem como produto similar.

Após enviarem amostra do produto em questão (Suporte), analisada pelo DED e bailarinos da companhia do BTG, o mesmo não foi aprovado pelas seguintes razões:

- 1 – Conforme o site da fabricante, www.sdclotting.com.br, o produto não é especificamente Suporte, e sim, parece ser roupa íntima masculina, definida como UNDERWEAR (Cueca) modelo “ Fio Dental “, caracterizando como não sendo especializada em produtos destinados a Bailarinos Profissionais;
- 2 – A amostra enviada, parece ser apenas um “ tapa sexo “, sem auxiliar na proteção que um suporte daria;
- 3 – O material usado não corresponde aos ofertados pelos fabricantes de Suporte para Bailarinos Profissionais, causando desconforto para os mesmos se movimentarem, principalmente nos saltos;
- 4 – A costura da amostra enviada, não corresponde a de um suporte fabricado exclusivamente para bailarinos profissionais, trazendo desconforto, como assaduras por exemplo, como também realça a anatomia e marca sob o figurino;
- 5 – Só existe tamanho único da peça enviada, o que não corresponde a nossa solicitação de tamanhos específicos para cada bailarino
- 5 – A companhia do BTG existe há 50 anos e seus bailarinos, tem vasta experiência, quanto a mais apropriada marca de suportes para usarem no seu trabalho.

Diante do exposto, solicitamos o envio de amostra de outro fabricante, dentro das especificações solicitadas anteriormente, ou similar, e ressaltadas abaixo:

“A Capézio é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes desta marca.

Suporte genital para bailarinos:

Por ser feito com uma base reforçada na frente, promove conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos. Além disso, ele permite que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

Esta marca tem um cinto largo na cintura, um tecido elástico muito confortável e boa durabilidade.

Movimentos bruscos ou impactos podem causar diferentes traumas que podem gerar consequências graves, que vão desde dor crônica até infertilidade e alterações estéticas. Os suportes da marca CAPÉZIO mantém os testículos mais fixos e próximos ao corpo e a qualidade é superior as outras marcas.

SUPORTES MASCULINOS DA CAPÉZIO:

COR	TAMANHO	QUANTIDADE
Bege	Grande	432
Bege	Médio	144
Total		576

Atenciosamente,

Luiz Greca

CANCELADO



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807755]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra.		
Edital	20200002	Processo	16.393028-5
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-13:30
Abertura das propostas	02/04/2020-13:30	Data e a hora da disputa	02/04/2020-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de 576 suportes genitais masculinos		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	09/04/2020-10:47:56:044
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 30,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 30,00
CNPJ	24.691.672/0001-59		
Fornecedor	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME		
Telefone	(41) 30400284		
Nome contato	SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO		
Arrematado	R\$ 21.170,00		

Ref CAP 228

Suporte Feminino em Supplex

Tam: P - M - G Adulto

Cores: Preto, Branco e Bege



Ref CAP 227

Suporte Masculino em Supplex

Tam: P - M - G Adulto

Cores: Preto, Branco e Bege



Ref CAP 272

Suporte Masculino em Matelassê

Tam: P - M - G Adulto

Cores: Preto e Bege



ANEXO V

DECLARAÇÃO

JSA Brasil Comercial EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.691.672/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sebastiao Gonzaga de Moraes Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.496.510-2 e do CPF nº 550.291.249-34, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

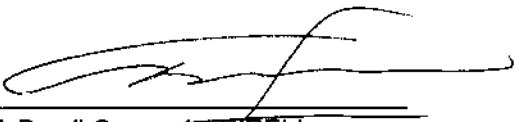
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Curitiba, 02 de abril de 2.020



JSA Brasil Comercial EIRELI
Sebastião Gonzaga de Moraes Neto
Procurador

24.691.672/0001-59
J.S.A. BRASIL
COMERCIAL EIRELI
RUA FRANCISCO NUNES, 1404
PRADO VELHO - CEP 80.215-202
CURITIBA - PR

JSA Brasil Comercial EIRELI

Rua Francisco Nunes, 1404 – Prado Velho – Curitiba-PR – CEP 80215-202

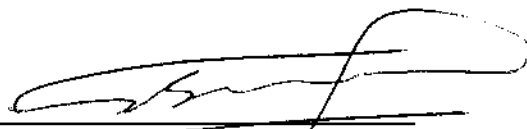
Fone (41) 3040-0284

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO-EPP

JSA Brasil Comercial EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.691.672/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sebastiao Gonzaga de Moraes Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.496.510-2 e do CPF nº 550,291.249-34, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

Curitiba, 02 de abril de 2.020



JSA Brasil Comercial EIRELI
Sebastião Gonzaga de Moraes Neto
Procurador

24.691.672/0001-59
J.S.A. BRASIL
COMERCIAL EIRELI
RUA FRANCISCO NUNES, 1404
PRADO VELHO - CEP 80.215-202
CURITIBA - PR

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 08 DA EMPRESA:
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.691.672/0001-59
NIRE: 41600558227**

FL01/05

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MARIA CARDOSO DE MORAES**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 29/08/1943 na cidade de Iporã-PR, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.937.031-8 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 896.178.519-20, residente e domiciliada à Rua Antonio Fugl, 346, Apto 02, Quadra 12, Vila Esperança, CEP: 87.020-400, Maringá-PR, na condição de Titular da empresa **J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à com sede à Rua Francisco Nunes, 1404, bairro Prado Velho, CEP: 80.215-202, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600558227 por despacho em sessão de 05/04/2016 e ultima alteração contratual arquivada sob o protocolo n. 20194074293 por despacho em sessão de 23/07/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.691.672/0001-59, resolve, ALTERAR o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolve a Titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida a 28/01/1967 na cidade de São Pedro do Ivai-PR, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 3.475.824-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF: 619.829.039-53, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, 5509, Apto 91, bairro Batel, CEP: 80.240-010, Curitiba-PR, que passará a ser a Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Francisco Nunes, 1404, bairro Prado Velho, CEP: 80.215-202, Curitiba-PR e Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 41600558227 por despacho em sessão de 05/04/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 24.691.672/0001-59, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Titular retirante **MARIA CARDOSO DE MORAES** declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais pela venda de suas 400.000 (quatrocentas mil quotas) no valor nominal de R\$ 1.00 (hum) real cada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Administração da empresa caberá à **SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES**, acima identificada com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:58 SOB Nº 20195719379.
PROTOCOLO: 195719379 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363825. NIRE: 41600558227.
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 08 DA EMPRESA:
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.691.672/0001-59
NIRE: 41600558227**

FL02/05

CLAUSULA QUARTA

A Titular ingressante **SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A Titular **SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A Titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.691.672/0001-59
NIRE: 41600558227**

SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida a 28/01/1967 na cidade de São Pedro do Ivai-PR, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 3.475.824-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF: 619.829.039-53, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, 5509, Apto 91, bairro Batel, CEP: 80.240-010, Curitiba-PR, na condição de Titular da empresa **J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Rua Francisco Nunes, 1404, bairro Prado Velho, CEP: 80.215-202, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600558227 por despacho em sessão de 05/04/2016 e última alteração contratual arquivada sob o protocolo n. 20194074293 por despacho em sessão de 23/07/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.691.672/0001-59, resolve, neste ato, CONSOLIDAR o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:58 SOB Nº 20195719379.
PROTOCOLO: 195719379 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363825. NIRE: 41600558227.
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 08 DA EMPRESA:
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.691.672/0001-59
NIRE: 41600558227**

FL03/05

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial: **J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA:

A Titular declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pela Titular cfe a seguir:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

Paragrafo Único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA:

A empresa tem sede na Rua Francisco Nunes, 1404, bairro Prado Velho, CEP: 80.215-202, Curitiba-PR.

CLAUSULA QUINTA:

O inicio das Atividades se deu a partir de 05/04/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A empresa tem como objeto social: comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (Cnae 4691-5/00), comércio atacadista de alimentos para animais (Cnae 4623-1/09), comércio atacadista de armarinho (Cnae 4641-9/03), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Cnae 4641-9/02), comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (Cnae 4647-8/01), comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas (Cnae 4649-4/05), comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Cnae 4649-4/03), comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Cnae 4643-5/02), comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças (Cnae 4669-9/01), comércio atacadista de calçados (Cnae 4643-5/01), comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Cnae 4652-4/00), comércio atacadista de embalagens (Cnae 4686-9/02), comércio atacadista de equipamentos de informática (Cnae 4651-6/01), comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:58 SOB Nº 20195719379.
PROTOCOLO: 195719379 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363825. NIRE: 41600558227.
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 08 DA EMPRESA:
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.691.672/0001-59
NIRE: 41600558227**

FL04/05

pessoal e doméstico (Cnae 4649-4/01), comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos (Cnae 4649-4/07), comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Cnae 4647-8/02), comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Cnae 4649-4/06), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (Cnae 4665-6/00), comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças (Cnae 4662-1/00), comércio atacadista de materiais de construção em geral (Cnae 4679-6/99), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Cnae 4692-3/00), comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Cnae 4693-1/00), comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (Cnae 4649-4/04), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Cnae 4642-7/02), comércio atacadista de tecidos (Cnae 4641-9/01), comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais (Cnae 4679-6/03), comércio por atacado de motocicletas e motonetas (Cnae 4541-2/01), comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Cnae 4541-2/02), comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (Cnae 4530-7/02), importação e exportação e representação comercial de produtos em geral (Cnae 4619-2/00).

CLAUSULA SETIMA:

A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA OITAVA:

A Administração da empresa cabe à **SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES**, acima identificada, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fechamento do Contrato, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA:

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:58 SOB Nº 20195719379.
PROTOCOLO: 195719379 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363825. NIRE: 41600558227.
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 08 DA EMPRESA:
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.691.672/0001-59
NIRE: 41600558227**

FL05/05

CLAUSULA DECIMA:

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica facultado à Titular antecipar a distribuição dos lucros mensalmente conforme IN n.º 93/97 artigo 48 do RIR.

E por estar em conformidade com as Leis 10.406/2002 e 12.441/2011, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em única via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Curitiba-PR, 05 de agosto de 2019.

Maria Cardoso de Moraes

MARIA CARDOSO DE MORAES

Titular Retirante

Silvia Pereira Gonzaga de Moraes

SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES

Titular Ingressante



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:58 SOB Nº 20195719379.
PROTOCOLO: 195719379 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904363825. NIRE: 41600558227.
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
iRRe7y . Ed5C . pK6ZU - vwdCh . s53wo
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[F:97zwUJ]-MARIA CARDOSO DE MORAES.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCBJ/PR)

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 06 de Setembro de 2019

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA B.S.
SUBSTITUTA

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
iRRe7y . Ed5C . pK6ZU - vwdCh . s53wo
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[F:97zwUJ]-MARIA CARDOSO DE MORAES.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCBJ/PR)

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 06 de Setembro de 2019

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA B.S.
SUBSTITUTA

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
iRRe7S . 4IU16 . 9s9QM - 6f9An . Yy4ZF
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[F:980zb0]-SILVIA PEREIRA GONZAGA DE...
MORAES.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCBJ/PR)

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 06 de Setembro de 2019

029-MARILZA OLIVEIRA DE ALENCAR
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 10:58 SOB N° 20195719379.
PROTOCOLO: 195719379 DE 11/09/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:
11904363825. NIRE: 41600558227.
J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovacao de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificacao

SERVIÇO DISTRIAL DO UBERABA
O PRESENTE, CORRESPONDE AO
(1º) PRIMEIRO TRASLADO DO
PRÓPRIO ORIGINAL AQUI ARQUIVADO.

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Procuração bastante que faz:

J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

A FAVOR DE

SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO

Saibam, quantos a presente virem, que aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (02/10/2019), neste Serviço Distrital do Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante mim, compareceu como Outorgante: **J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Nunes, nº 1404, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.691.672/0001-59; (cuja cópia da Alteração do Contrato Social Consolidada nº 08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20195719379, em 19/09/2019, bem como Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, em data de 20/09/2019, encontram-se arquivadas nestas Notas, no Livro nº 227-CS, às fls. 251 à 254) neste ato representada por sua titular: **SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES**, brasileira, que declara ser casada, filha de Osvaldo Pereira da Silva e de Ester Ferreira Pereira, empresária, portadora da CNH nº 00336905601, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta ser portadora do doc. de identidade nº 3475824-7/SESP/PR e do CPF/MF sob nº 619.829.039/53, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: spgmoraes@uem.br, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5509, ap. 91, Batel, Curitiba/PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim tabelião que esta subscreve do que dou fé, e pela representante da outorgante perante mim, me foi dito que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante Procurador: **SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 03716316269, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta ser portador do doc. de identidade nº 3496510-2/SESP/PR e do CPF/MF sob nº 550.291.249/34, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5509, ap. 91, Batel, Curitiba/PR; a quem confere poderes específicos de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante perante repartições públicas e particulares em geral; apresentando-se perante Serviço Notarial, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; podendo apresentar-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em notas promissórias; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, Cooperativas de Crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, e Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Citibank, Banco SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Capital e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar

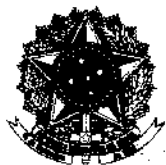
AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2368 - GUABIROTUBA - CURITIBA - PR - FONE: (41) 3371-2100

<http://www.cartoriouberaba.com.br> - cartorio@cartoriouberaba.com.br



Continuação da folha 112 do Livro 625P

cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, cadastrar e alterar senhas, retirar cartões magnéticos, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências assinar AR - Aviso de recebimento, autorizações de retirada, e tudo mais que for necessário; perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; perante as companhias telefônicas, de saneamento básico, de iluminação pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; ainda, representá-la em recisões contratuais, concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar "declarações e informações, e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência - DUT e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, a Outorgante perante quaisquer consórcios de bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras e praticar, praticando enfim todos os atos aqui elencados, para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com a Alteração do Contrato Social Consolidada nº 08 da empresa outorgante. **A presente procuração terá validade por tempo indeterminado e outorga poderes para substabelecer tão e somente os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA".** Certifico que pela ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no Artigo 299 do Código Penal. **Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente instrumento nas seguintes condições (Artigo 682 do Código Civil): I) - Pela revogação ou pela renúncia; II) - Pela morte ou interdição de uma das partes; III) - Pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) - Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.** A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no Protocolo geral sob nº 19-004966, nesta data. **FUNREJUS**



República Federativa do Brasil

Livro: 625P

Folha: 114

Serviço Distrital do Uberaba

Eliane Kern Bassi
Agente Delegada Designada

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

Continuação da folha 113 do Livro 625P

recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela parte que o aceitou, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemunhas de acordo com o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, tudo na presença de mim Gilson Rioji dos Santos, auxiliar de cartório, que a digitei. Eu Eliane Kern Bassi, tabeliã designada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. VRC 384,62 = R\$74,23 + Funrejus(25%) = 18,56 + ISSQN(4%) = R\$2,97 + FADEP(5%) = 3,71 + Selo Funarpen = R\$0,80. Total = R\$100,27.*****
(a.) 1-SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES 2-Eliane Kern Bassi*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Eliane Kern Bassi
Eliane Kern Bassi
Tabeliã Designada

Andrea Lerner
Carla Mota
Cartório

Selo Digital: a7ny4.iLasq.etYbX controle ofGGy.dAs7t

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2368 - GUABIROTUBA - CURITIBA - PR - FONE: (41) 3371-2100

<http://www.cartoriouberaba.com.br> - cartorio@cartoriouberaba.com.br



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3496510-2 SESP PR

CPF
550.291.249-34

DATA NASCIMENTO
05/11/1965

FILIAÇÃO
SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES
MARIA CARDOSO DE MORAES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03716316269

VALIDADE
26/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/12/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
26/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
65169350455
PR909744143

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210704835

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210704835





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021570865-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.691.672/0001-59**

Nome: **J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 24.691.672/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:45 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **0C2E.DE62.14A7.F7A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 24.691.672/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 743671-4

ENDEREÇO: R. FRANCISCO NUNES, 1404 - PRADO VELHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 62907/2020

EMITIDA EM: 01/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 28/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E5D7.CD62.DBC3.48C8-8.8177.2AC4.8439.A029-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.691.672/0001-59

Certidão nº: 5730690/2020

Expedição: 03/03/2020, às 13:11:17

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.691.672/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90720424-30	24.691.672/0001-59	05/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI
Título do Estabelecimento	J.S.A. BRASIL
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO NUNES, 1404 - PRADO VELHO - CEP 80215-202 FONE: (41) 3040-0284
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS



4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	619.829.039-53	SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 26/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.691.672/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2016	
NOME EMPRESARIAL J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.S.A. BRASIL				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES		NÚMERO 1404		COMPLEMENTO *****	
CEP 80.215-202	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JSACOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3040-0284			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.691.672/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2016	
NOME EMPRESARIAL J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES		NÚMERO 1404		COMPLEMENTO *****	
CEP 80.215-202	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JSACOMERCIAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3040-0284			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.691.672/0001-59

Razão Social: S A BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço: R FRANCISCO NUNES 1404 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032311150959550409

Informação obtida em 23/03/2020 11:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2001794757	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600558227	CNPJ 24.691.672/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2016	Início de Atividade 05/04/2016	
Endereço Completo Rua FRANCISCO NUNES, Nº 1404, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-202				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (CNAE 4691-5/00), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CNAE 4623-1/09), COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4641-9/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA (CNAE 4647-8/01), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS (CNAE 4649-4/05), COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (CNAE 4649-4/03), COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (CNAE 4643-5/02), COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS (CNAE 4669-9/01), COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS (CNAE 4643-5/01), COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4652-4/00), COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686-9/02), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4651-6/01), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4649-4/01), COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS (CNAE 4649-4/07), COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES (CNAE 4647-8/02), COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES (CNAE 4649-4/06), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS (CNAE 4665-6/00), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS (CNAE 4662-1/00), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS (CNAE 4692-3/00), COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS (CNAE 4693-1/00), COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4649-4/04), COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE 4642-7/02), COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (CNAE 4641-9/01), COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS (CNAE 4679-6/03), COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/01), COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/02), COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/02), IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL (CNAE 4619-2/00).				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES CPF 619.829.039-53		Administrador S	Início do Mandato 05/08/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES CPF 619.829.039-53		Início do Mandato 05/08/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/09/2019	Número 20195719379	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2020, às 08:30:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MFG205EV**.



PRC2001794757

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVARO ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI



RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

J S A BRASIL COMERCIAL EIRELI

CNPJ.24.691.672/0001-59.

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 16/03/2020 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de março de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA

Lei nº19.803 de 21/Dez/18

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 131 folhas numeradas do No. 1 ao 131 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP

Ramo Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Endereço R JOSE BATISTA DOS SANTOS, 968

Complemento

Bairro CIDADE INDUSTRIAL

Município CURITIBA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 24.691.672/0001-59

Inscrição Estadual..... 9072042430

Registro na junta..... 41600558227 Data registro: 05/04/2016

Inscrição Municipal..... 7436714

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

CURITIBA, 01/01/2018

Maria Cardoso de Moraes
MARIA CARDOSO MORAES
Titular
RG: 4.937.031-8 SSP-PR
CPF/MF: 896.178.519-20

Luís Carlos Tokarski
LUIS CARLOS TOKARSKI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041742/O-3
CPF/MF: 553.093.219-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 18010882-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA 04 FEV 2018
CÉLIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



Empresa: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 24.691.672/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41600558227 Data: 05/04/2016
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 01/01/2018

Folha: 0002
Número livro: 0003

BALANÇO DE ABERTURA

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	174.085,890
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	86.446,290
3 1.1.01	DISPONIBILIDADE	27.219,690
9 1.1.01.003	APLICACOES FINANCEIRAS	27.219,690
80 1.1.01.003.001	BB RF DE 500	484,540
167 1.1.01.003.002	BB RF CP AUTOMATICO BANCO DO BRASIL	26.682,400
168 1.1.01.003.003	BB RF REF CL 50 MIL	52,750
12 1.1.02	ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	29.457,080
13 1.1.02.002	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	29.457,080
129 1.1.02.002.003	ROYALE HEISEN DISTRIBUICAO LTDA.	21.572,470
473 1.1.02.002.019	HEINZ DO BRASIL	7.884,610
29 1.1.03	ESTOQUES	8.251,850
127 1.1.03.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	8.251,850
128 1.1.03.001.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5.510,650
194 1.1.03.001.002	ESTOQUE EM ARMAZEN DE TERCEIROS	2.741,200
11 1.1.04	CLIENTES	21.517,670
430 1.1.04.001.003	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	9.467,100
432 1.1.04.001.005	SMAB-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	8.816,720
444 1.1.04.001.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.589,800
302 1.1.04.002.003	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	644,050
15 1.3	ATIVO PERMANENTE	87.639,600
16 1.3.01	ATIVO IMOBILIZADO	87.639,600
114 1.3.01.001	SENS EM OPERAÇÃO	87.639,600
24 1.3.01.001.002	VEICULOS	85.030,000
161 1.3.01.001.003	IMOVEIS	899,600
200 1.3.01.001.004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.750,000



Empresa: **I.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ: 24.691.672/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41600558227 Data: 05/04/2016
CONSOLIDADO
Balço encerrado em: 01/01/2018

Folha: 0003
Número livro: 0003

BALANÇO DE ABERTURA

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
17 2	PASSIVO	174.885,89C
18 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.881,47C
19 2.1.01	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2.881,47C
20 2.1.01.001	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	600,00C
235 2.1.01.001.004	CENCO CENTRO DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S LTDA	600,00C
21 2.1.01.002	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.481,43C
117 2.1.01.002.007	SIMPLES A RECOLHER	1.481,43C
136 2.1.01.004	EMPRESTIMOS	0,04C
334 2.1.01.004.001	ADIANTEMENTO DESPESAS SEBASTIAO NETO	0,04C
25 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	172.004,42C
93 2.3.01	CAPITAL REALIZADO	150.000,00C
94 2.3.01.001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
95 2.3.01.001.001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00C
99 2.3.03	RESERVAS DE LUCROS	22.004,42C
137 2.3.03.001	RESERVA DE LUCROS	22.004,42C
101 2.3.03.001.001	RESULTADOS ACUMULADOS	22.004,42C

Maria Cardoso de Moraes
MARIA CARDOSO MORAES
Titular
RG: 4.937.031-8 SSP-PR
CPF/MF: 896.178.519-20

Luís Carlos Tokarski
LUIS CARLOS TOKARSKI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041742/O-3
CPF/MF: 553.093.219-34

Empresa: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ: 24.691.672/0001-59
 Insc. Junta Comercial: 41600558227 Data: 05/04/2016
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0128
 Número livro: 0003



BALANÇO DE ENCERRAMENTO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	334.118,830
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	247.743,560
3	1.1.01	DISPONIBILIDADE	97.444,390
4	1.1.01.001	CAIXA E BANCOS	1.114,320
5	1.1.01.001.001	CAIXA	1.110,320
9	1.1.01.003	APLICACOES FINANCEIRAS	96.536,070
80	1.1.01.003.001	BB RF DE 500	501,220
167	1.1.01.003.002	BB RF CP AUTOMATICO BANCO DO BRASIL	65.979,680
168	1.1.01.003.003	BB RF REF DE 50 MIL	55,170
492	1.1.01.003.004	TITULOS DE CAPITALIZACAO	30.000,000
12	1.1.02	ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.744,500
13	1.1.02.002	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5.744,500
319	1.1.02.002.009	SP2 ALIMENTOS	4.410,000
473	1.1.02.002.019	HEINZ DO BRASIL	755,380
501	1.1.02.002.024	DESTRO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA	115,920
555	1.1.02.002.028	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO	463,200
29	1.1.03	ESTOQUES	104.128,380
127	1.1.03.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	104.128,380
194	1.1.03.001.002	ESTOQUE EM ARMAZEN DE TERCEIROS	59.846,170
519	1.1.03.001.003	MERCADORIAS EM TRANSITO	44.282,210
11	1.1.04	CLIENTES	48.224,380
569	1.1.04.001.001	FRANCIELE KARINE ANDRADE DE AZEVEDO	100,000
546	1.1.04.001.001	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	9,300
561	1.1.04.001.001	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR	69,600
432	1.1.04.001.005	SEMAE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.760,000
525	1.1.04.001.022	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9A REGIAO PR	20.898,200
540	1.1.04.001.028	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	3.336,150
541	1.1.04.001.029	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	51,040
282	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	99.397,680
283	1.2.01	OUTROS CREDITOS	99.397,680
209	1.2.01.001	ALIMENACAO DE BENS	99.397,680
559	1.2.01.001.001	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	99.397,680
15	1.3	ATIVO PERMANENTE	6.769,590
16	1.3.01	ATIVO IMOBILIZADO	6.769,590
114	1.3.01.001	BENS EM OPERACAO	6.769,590
518	1.3.01.001.005	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	6.769,590



Empresa: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 24.691.672/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41600558227 Data: 05/04/2016
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0121
Número livro: 0003

BALANÇO DE ENCERRAMENTO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
17 2	PASSIVO	354.110,83C
18 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.525,83C
19 2.1.01	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	5.525,83C
20 2.1.01.001	FORNecedores DE MATERIAIS E SERVIÇOS	2.502,95C
235 2.1.01.001.004	CENCO CENTRO DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S LTDA	600,00C
245 2.1.01.001.014	NAT CEREALS E ALIMENTOS LTDA.	688,45C
366 2.1.01.001.093	COPEL CIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA	45,00C
397 2.1.01.001.124	IOB	167,50C
416 2.1.01.001.141	LICITMAIS	82,00C
523 2.1.01.001.193	APTI ALIMENTOS LTDA	420,00C
556 2.1.01.001.198	TIM CELULAR	500,00C
21 2.1.01.002	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.822,98C
117 2.1.01.002.007	SIMPLES A RECOLHER	1.822,98C
81 2.1.01.006	ALUGUEL A PAGAR	1.200,00C
238 2.1.01.006.001	VALQUERIA DOS SANTOS	1.200,00C
25 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	348.584,90C
93 2.3.01	CAPITAL REALIZADO	400.000,00C
94 2.3.01.001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
95 2.3.01.001.001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00C
97 2.3.02.001	RESERVAS DE CAPITAL	258.000,00C
98 2.3.02.001.001	ADIANtAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	250.000,00C
99 2.3.03	RESERVAS DE LUCROS	51.415,18D
137 2.3.03.001	RESERVA DE LUCROS	51.415,18D
101 2.3.03.001.001	RESULTADOS ACUMULADOS	51.415,10D

Maria Cardoso de Moraes
MARIA CARDOSO MORAES
Titular
RG: 4.937.031-8 SSP-PR
CPF/MF: 896.178.519-20

LUIS CARLOS TORRESKI
LUIS CARLOS TORRESKI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041742/O-3
CPF/MF: 553.093.219-34

Empresa: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 24.691.672/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41600558227 Data: 05/04/2016
CONSOLIDADO

Folha:
Número Livro:

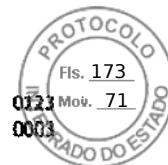
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	432.171,63	432.171,63
Deduções		
SIMPLES NACIONAL	(20.781,33)	
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(4.897,40)	(25.678,73)
Receita Líquida		406.492,90
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS	(370.291,72)	
FRETES S/ COMPRAS	(3.063,65)	
SERVIÇOS ARMAZENAMENTO	(940,00)	
FRETES S/ VENDAS	(2.782,00)	(377.077,37)
Lucro Bruto		29.415,53
Despesas Administrativas		
COMISSÕES	(689,13)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.780,00)	
GRATIFICAÇÕES	(225,00)	
FÉRIAS	(1.766,67)	
13 SALÁRIO	(1.325,00)	
FGTS	(1.794,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(154,40)	
VALE TRANSPORTE	(857,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(2.025,60)	
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(30.596,98)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(362,65)	
ENERGIA ELÉTRICA	(872,64)	
ÁGUA	(117,63)	
TELEFONE	(4.087,98)	
CORREIOS E MALOTES	(405,35)	
TRANSPORTES URBANOS	(112,55)	
PLATAFORMA ELETRÔNICA	(2.613,51)	
ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	(1.879,41)	
CONTÁBEIS	(7.830,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(630,61)	
MATERIAL DE CONSUMO	(695,90)	
PEDAGIO DESPESAS COM ENTREGAS	(217,80)	
CARTÓRIO	(1.226,78)	
SOFTWARE DE GESTÃO	(3.125,23)	
ESTACIONAMENTO	(84,50)	
MARKETING E PROPAGANDA	(40,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(147,22)	
DEPRECIACÕES	(15.097,24)	
LICENCIAMENTO VEÍCULOS	(130,79)	
IPVA	(679,39)	(96.788,00)
Despesas Financeiras		
TAXAS DIVERSAS	(1.218,55)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.869,64)	
JUROS PAGOS	(190,69)	(3.098,88)
Receitas Financeiras		
JUROS RECEBIDOS	0,06	
DESCONTOS OBTIDOS	119,50	119,56
Outras Despesas Operacionais		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(460,00)	
LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	(1.565,10)	
DESPESAS C/ BENS E INSTALAÇÕES	(788,34)	
COMBUSTÍVEIS	(2.408,80)	
REFEITOS E LANCHES	(9,28)	
INFORMÁTICA	(260,00)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(60,00)	

Sistema licenciado para CENCO CENTRO DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/C LTDA

Empresa: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 24.691.672/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41600558227 Data: 05/04/2016
CONSOLIDADO

Folha: 0123
Número livro: 0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
Outras Despesas Operacionais		
PROVISÃO PARA LIQUIDACAO DUVIDOSA	(49,80)	
ADIANTEMENTOS A MAIOR	(0,01)	
PERDAS DE ESTOQUE	(6,00)	(5.607,25)
Outras Receitas Operacionais		
RECEITA POR BONIFICACOES	1.009,56	
RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA	1.130,44	2.140,00
Resultado operacional líquido		(73.419,52)
Resultado Antes do IR		(73.419,52)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(73.419,52)

Maria Cardoso de Moraes
MARIA CARDOSO MORAES
Titular
RG: 4.937.031-8 SSP-PR
CPF/MF: 896.178.519-20

Luis Carlos Tokarski
LUIZ CARLOS TOKARSKI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041742/O-3
CPF/MF: 553.093.219-34

Empresa: J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 24.691.672/0001-59
Insc. Junta Comercial: 41600558227 Data: 05/04/2016
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0024
Número livro: 0003



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	22.004,42
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(71.704,30)
TOTAL	(49.699,88)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(49.699,88)

Maria Cardoso de Moraes
MARIA CARDOSO MORAES
Titular
RG: 4.937.031-8 SSP-PR
CPF/MF: 896.178.519-20

Luís Carlos Tokarski
LUIS CARLOS TOKARSKI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041742/O-3
CPF/MF: 553.093.219-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 131

Contém este livro 131 folhas numeradas do No. 1 ao 131 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP

Ramo Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Endereço R JOSE BATISTA DOS SANTOS, 968

Complemento

Bairro CIDADE INDUSTRIAL

Município CURITIBA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 24.691.672/0001-59

Inscrição Estadual..... 9072042430

Registro na junta..... 41600558227 Data registro: 05/04/2016

Inscrição Municipal..... 7436714

CURITIBA, 31/12/2018


MARIA CARDOSO MORAES
Titular
RG: 4.937.031-8 SSP-PR
CPF/MF: 896.178.519-20


LUIZ CARLOS TOKARSKI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041742/O-3
CPF/MF: 553.093.219-34

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 116993/2020
Emitido em 02/04/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 24.691.672/0001-59 - J.S.A BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP
Endereço Rua Francisco Nunes, 1404 - Prado Velho
CEP: 80215-202 Curitiba-PR
Capital Social R\$ 400.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	9072042430	27/03/2020	26/04/2020
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CND FAL JSA (18-03-2020 a 18-0	18/03/2020	18/05/2020
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202003231 1150959550409	23/03/2020	21/04/2020
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	57306902020	03/03/2020	29/08/2020
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	57306902020	03/03/2020	29/08/2020
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	0C2E.DE62 .14A7.F7A2	23/01/2020	21/07/2020
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021570865-08	01/03/2020	29/06/2020
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	62907/2020	01/03/2020	28/06/2020
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	C24691672000159	01/03/2020	01/03/2021
230-5	Registro Comercial	11904363825	11/09/2019	02/12/2020
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	619.829.039-53	03/12/2019	
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	3.475.824-7	05/09/1997	

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 116993/2020

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	S/Nº	03/07/2019	02/07/2020
230-5	Alvará de funcionamento	1.339.903	20/11/2017	31/12/2020
230-5	Contrato Social	201957193 79	19/09/2019	
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	19/10682-4	31/12/2018	30/04/2020

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Sem Pendência
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Sem Pendência
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Sem Pendência
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Sem Pendência
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Sem Pendência
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Sem Pendência
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Sem Pendência
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Sem Pendência
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Sem Pendência
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Sem Pendência
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Sem Pendência
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Sem Pendência
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Sem Pendência
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Sem Pendência
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Sem Pendência

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 116993/2020

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Sem Pendência
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Sem Pendência
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Sem Pendência
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Sem Pendência
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Sem Pendência
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Sem Pendência
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Sem Pendência
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Sem Pendência
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Sem Pendência
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Sem Pendência
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Sem Pendência
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Sem Pendência
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Sem Pendência
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Sem Pendência
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Sem Pendência
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Sem Pendência
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Sem Pendência
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Sem Pendência
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Sem Pendência
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Sem Pendência
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Sem Pendência

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 116993/2020

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
5601	Materiais de origem mineral para construção, a granel
5602	Vidros, espelhos, telhas, tijolos e blocos para construção
5603	Tubos e condutos, não metálicos, para construção
5604	Painel de papelão, papel empregado em construção e materiais
5605	Materiais para telhados e revestimento de paredes
5606	Cercas, grades e portões
5607	Componentes pré-fabricados para construção
5608	Material de construção sintético e artigos correlatos
5609	Materiais diversos para construção
6203	Lâmpadas elétricas e luminárias
6403	Alimentação animal
7101	Mobiliário para escritório
7102	Mobiliário para refeitório, dormitórios e copa e cozinha
7103	Mobiliário médico, hospitalar, odontológico e laboratório
7104	Mobiliário de consumo
7105	Mobiliário e Equipamentos Escolares e de auditório
7106	Peças, acessórios e componentes de reposição e manutenção para mobiliário em geral
7201	Artigos para cama, mesa e banho
7203	Tapeçaria, cortinas e persianas
7501	Material para fax, datilografia e similares
7502	Papéis, artefatos de papel para escritório, cartolinas e similares
7503	Material educativo e pedagógico
7504	Materiais diversos para expediente
7901	Linha química para pisos
7902	Desinfetantes e detergentes
7903	Linha para dispenser
7904	Sabões
7905	Sacos para coleta de lixo
7906	Materiais para lavagem de roupa
7907	Linha insumos e complementos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 116993/2020

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
7909	Vassouras, escovas e rodos
7910	Utensílios para limpeza e conservação
8404	Calçados em geral e acessórios
8502	Sabonetes
8503	Artigos de higiene pessoal
8504	Artigos de papel para higiene
8702	Fertilizantes, corretivos e defensivos agrícolas
8906	Laticínios e derivados
8907	Alimentos industrializados
8908	Cereais, grãos, frutas e frutos secos
8909	Produtos de panificação, farináceos e fermentos
8910	Café, chá e açúcar
8911	Geléia, gelatinas, doces, balas, pudins, sucos e refrescos
8912	Alimentos especiais, preparados, alimentícios formulados
8913	Óleos e gorduras comestíveis
8914	Condimentos, especiarias, temperos e produtos correlatos
8915	Biscoitos
8916	Massas
8917	Bebidas

Vínculos de Sócios

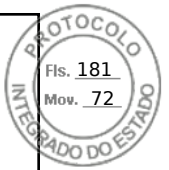
Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
619.829.039-53-Silvia Pereira Gonzaga de Moraes	-	24.691.672/0001-59-J.S.A BRASIL COMERCIAL EIRELI - EP	24.691.672/0001-59-J.S.A BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP(Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
619.829.039-53-Silvia Pereira Gonzaga de Moraes	-	24.691.672/0001-59-J.S.A BRASIL COMERCIAL EIRELI - EP	24.691.672/0001-59-J.S.A BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP(Administrador)



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 116993/2020

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Emitido em 02/04/2020

CELEPAR – Informática do Paraná

Página 6 de 6

Inserido ao protocolo 16.393.028-5 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 14/04/2020 14:02.

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Dados do Fornecedor:

JSA Brasil Comercial EIRELI

CNPJ: Nº 24.691.672/0001-59 - Inscr. Estadual: 90720424-30

Rua Francisco Nunes, 1404 Bairro: Prado Velho

Curitiba PR – CEP: 80215-202 - Fone: (41) 3040 0284

e-mail: jsacomercial@hotmail.com

Instruções para Pagamento: Banco do Brasil - Agência: 3007-4 - Conta Corrente: 60977-3

Constitui objeto desta licitação a aquisição de suportes masculinos, para atender à unidade do CCTG.

1. Especificações técnicas:

Lote Único	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	576 Suportes genital masculino com tecido de elastano. Marca: Capezio – Modelo: Ref. CAP 227 - Demais especificações e condições, conforme descrito no edital e anexos	576	R\$ 36,75	R\$ 21.168,00	R\$ 36,75	R\$ 21.168,00	0,00%
Total do Lote Único				R\$ 21.168,00		R\$ 21.168,00	

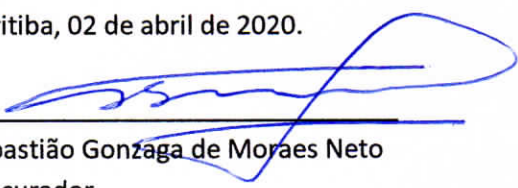
2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade - de e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

5. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integralidade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar troca do produto nos termos do Edital e legislação vigente.

Curitiba, 02 de abril de 2020.


Sebastião Gonzaga de Moraes Neto

Procurador

CPF nº 550.291.249-34

RG nº 3.496.510-2 SSP/PR

24.691.672/0001-59
J.S.A. BRASIL
COMERCIAL EIRELI
RUA FRANCISCO NUNES, 1404
PRADO VELHO - CEP 80.215-202
CURITIBA PR

JSA Brasil Comercial EIRELI

Rua Francisco Nunes, 1404 – Prado Velho – Curitiba-PR – CEP 80215-202

Fone (41) 3040-0284

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 14/04/2020 14:28

DESPACHO

Encaminhe-se ao Departamento requerente para análise das especificações, marca, quantidade e qualidade do objeto ofertado, conforme Proposta Detalhada anexada à folha 182 - Movimento 73, bem como Catálogo apensado à página 143 - Movimento 65. Após análise, oferecer Parecer e retornar o processo a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, deste CCTG.

Carlos A G Santos
Presidente/CPL

Documento: **Despacho_20.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 14/04/2020 14:29.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 14/04/2020 14:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f7cb2f4bcfbb4dfdc989a62b9f561fe6.

De:DED
Para:CPL

Memo:020/2020
Data: 14/04/2020

Ref:- Compra de suportes para bailarinos do BTG

Conforme memorando número 05/2020, de 06/02/2020, anexado ao processo de número 16.393.028-5, referente solicitação de compra de 579 suportes genitais masculinos da marca **CAPÉZIO, com tecido de elastano**, para os 12 bailarinos (homens) do BTG para um período de 12 (meses), a empresa arrematante do processo licitatório, JSA Brasil Comercial Eireli - EPP, apresentou produto ofertado que corresponde a marca referenciada ao processo.

Após enviarem, anexo, o catálogo com o produto Suporte Masculino, em Suplex com tecido de elastano, de referência CAP 227, o mesmo foi analisado e aprovado pelo DED e bailarinos da companhia do BTG.

Ressaltamos que a “A Capézio é conhecida por produzir os melhores produtos de dança do mundo “ e os bailarinos do BTG se adaptam muito bem aos suportes desta marca.

Por ser feito com uma base reforçada na frente, promove conforto para o bailarino se movimentar, principalmente nos saltos e mantém os testículos mais fixos e próximos ao corpo, diminuindo o risco de que movimentos bruscos ou impactos possam causar diferentes traumas gerando consequências graves. Além disso, ele permite que a anatomia não seja realçada e não marque sob o figurino.

Esta marca tem um cinto largo na cintura, em tecido elástico, muito confortável e de boa durabilidade.

Diante do exposto, a empresa JSA Brasil Comercial Eireli – EPP, está de acordo com nossa solicitação, para efetuar o fornecimento dos Suportes Masculinos, em Suplex com tecido de elastano, REF- CAP 227, conforme especificações abaixo:

SUPORTES MASCULINOS DA CAPÉZIO:

COR	TAMANHO	QUANTIDADE
Bege	Grande	432
Bege	Médio	144
Total		576

Atenciosamente,
Luiz Greca



Licitação [nº 807755] e Lote [nº 1]

Responsável

JOSE CHAPULLA

Pregoeiro

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Apoio

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E	ME*	Desclassificado	R\$ 20.900,00	02/04/2020 14:31:26:005
2	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME	EPP*	Arrematante	R\$ 21.170,00	02/04/2020 14:31:03:677
3	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 23.270,00	02/04/2020 14:25:07:415
4	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME	ME*	Classificado	R\$ 24.050,00	02/04/2020 14:23:05:084
5	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 24.550,00	02/04/2020 14:23:03:578
6	GLOBO MIX LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 25.255,00	02/04/2020 14:24:50:450
7	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP	EPP*	Classificado	R\$ 25.630,00	02/04/2020 14:19:34:114
8	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 45.000,00	01/04/2020 10:33:20:104

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$26.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 3 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$30,00 quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 14:01:14:364	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$30,00 quando este não for o melhor da sala.
02/04/2020 14:01:35:585	PREGOEIRO	Boa tarde!
02/04/2020 14:02:24:074	PREGOEIRO	O Sistema já está liberado para receber lances.
02/04/2020 14:06:00:750	PREGOEIRO	Em 15 minutos acionaremos o tempo randômico.
02/04/2020 14:14:09:416	PREGOEIRO	Em sete minutos o randômico será acionado.
02/04/2020 14:21:47:440	PREGOEIRO	O randômico será acionado.
02/04/2020 14:21:51:957	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
02/04/2020 14:22:21:957	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$24.750,00.
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 24 minutos e 25 segundos.
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E no valor de R\$20.900,00.
02/04/2020 14:46:16:957	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
02/04/2020 14:46:57:333	PREGOEIRO	Parabéns ao arrematante.
02/04/2020 14:47:27:488	PREGOEIRO	Aguardamos pelo recebimento da documentação completa.
02/04/2020 14:47:50:350	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de tod@s.
02/04/2020 14:48:07:328	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
02/04/2020 15:00:31:416	PREGOEIRO	Prezado arrematante, desde já aguardamos pelo recebimento da documentação completa e da Proposta Detalhada. Podem ser enviadas para o e-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br. Obrigada!
02/04/2020 15:34:25:541	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E	BOA TARDE SR. PREGOEIRO, ESTOU CIENTE, ENVIAREI CONFORME O SOLICITADO DENTRO DA NORMAS DO EDITAL

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
-----------------	---	-------	--------------------



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	20/03/2020 17:34:16:898	---	R\$ 26.000,64	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
2	30/03/2020 07:15:11:855	---	R\$ 26.000,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
3	01/04/2020 10:33:20:104	---	R\$ 45.000,00	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
4	01/04/2020 15:21:03:815	---	R\$ 26.000,00	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA
5	01/04/2020 15:45:57:978	---	R\$ 230.400,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
6	01/04/2020 17:22:35:067	---	R\$ 26.000,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
7	02/04/2020 11:11:39:531	---	R\$ 26.000,64	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
8	02/04/2020 13:22:36:401	---	R\$ 26.000,64	GLOBO MIX LTDA - ME
9	02/04/2020 14:02:29:142	---	R\$ 25.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
10	02/04/2020 14:04:19:041	---	R\$ 25.870,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
11	02/04/2020 14:05:41:562	---	R\$ 25.800,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
12	02/04/2020 14:13:41:408	---	R\$ 25.760,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
13	02/04/2020 14:16:26:566	---	R\$ 25.730,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
14	02/04/2020 14:16:57:627	---	R\$ 25.700,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
15	02/04/2020 14:17:10:949	---	R\$ 25.720,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
16	02/04/2020 14:18:39:747	---	R\$ 25.670,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
17	02/04/2020 14:19:34:114	---	R\$ 25.630,00	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP
18	02/04/2020 14:19:40:074	---	R\$ 25.640,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
19	02/04/2020 14:20:00:262	---	R\$ 25.300,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
20	02/04/2020 14:20:28:901	---	R\$ 25.270,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
21	02/04/2020 14:20:56:821	---	R\$ 25.240,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
22	02/04/2020 14:21:02:346	---	R\$ 24.900,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
23	02/04/2020 14:21:34:284	---	R\$ 24.870,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
24	02/04/2020 14:21:55:939	---	R\$ 24.810,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
25	02/04/2020 14:22:03:385	---	R\$ 24.820,00	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA
26	02/04/2020 14:22:05:751	---	R\$ 24.830,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
27	02/04/2020 14:22:07:087	---	R\$ 24.868,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
28	02/04/2020 14:22:14:455	---	R\$ 24.780,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
29	02/04/2020 14:22:19:226	---	R\$ 24.750,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
30	02/04/2020 14:22:27:445	---	R\$ 24.720,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
31	02/04/2020 14:22:37:557	---	R\$ 24.599,99	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
32	02/04/2020 14:22:47:282	---	R\$ 24.100,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
33	02/04/2020 14:22:49:940	---	R\$ 24.600,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
34	02/04/2020 14:23:03:578	---	R\$ 24.550,00	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA
35	02/04/2020 14:23:05:084	---	R\$ 24.050,00	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME
36	02/04/2020 14:23:11:067	---	R\$ 23.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
37	02/04/2020 14:23:13:180	---	R\$ 24.020,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
38	02/04/2020 14:23:32:479	---	R\$ 23.850,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
39	02/04/2020 14:23:38:225	---	R\$ 23.750,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
40	02/04/2020 14:23:47:489	---	R\$ 23.820,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
41	02/04/2020 14:23:52:692	---	R\$ 23.500,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
42	02/04/2020 14:24:09:035	---	R\$ 23.730,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
43	02/04/2020 14:24:16:146	---	R\$ 23.400,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
44	02/04/2020 14:24:37:094	---	R\$ 23.300,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
45	02/04/2020 14:24:48:328	---	R\$ 23.370,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
46	02/04/2020 14:24:50:450	---	R\$ 25.255,00	GLOBO MIX LTDA - ME
47	02/04/2020 14:24:52:065	---	R\$ 23.200,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
48	02/04/2020 14:25:00:364	---	R\$ 23.100,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
49	02/04/2020 14:25:06:901	---	R\$ 22.990,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
50	02/04/2020 14:25:07:415	---	R\$ 23.270,00	COMERCIAL PAULUS LTDA ME
51	02/04/2020 14:25:24:979	---	R\$ 22.600,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
52	02/04/2020 14:25:44:162	---	R\$ 22.500,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
53	02/04/2020 14:26:04:884	---	R\$ 22.400,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
54	02/04/2020 14:26:22:135	---	R\$ 22.200,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
55	02/04/2020 14:26:37:372	---	R\$ 22.170,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
56	02/04/2020 14:26:52:305	---	R\$ 21.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
57	02/04/2020 14:27:27:083	---	R\$ 21.870,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
58	02/04/2020 14:27:37:055	---	R\$ 21.700,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
59	02/04/2020 14:28:15:673	---	R\$ 21.600,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
60	02/04/2020 14:28:22:708	---	R\$ 21.500,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
61	02/04/2020 14:29:04:588	---	R\$ 21.400,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
62	02/04/2020 14:29:21:510	---	R\$ 21.200,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
63	02/04/2020 14:31:03:677	---	R\$ 21.170,00	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
64	02/04/2020 14:31:26:005	---	R\$ 20.900,00	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E

Mostrando de 1 até 64 de 64 registros



Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/04/2020 10:47:56:044 - Arrematado
Data/Hora	15/04/2020 15:14:51:167 - Declarado vencedor
Fornecedor	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME
Negociado	R\$ 21.170,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	09/04/2020-10:47:55
Fornecedor	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E
Observação	Amostra do objeto encaminhada pelo arrematante não possui a similaridade com as características da marca referenciada pela administração.

Documento: **42.HistoricocomDesclassificacao.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 16/04/2020 16:05.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 16/04/2020 16:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b980c65d32c1466acc078b8815d66f62.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Situação do lote [1] da licitação [807755] alterada com sucesso.

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807755]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra.		
Edital	20200002	Processo	16.393028-5
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-13:30
Abertura das propostas	02/04/2020-13:30	Data e a hora da disputa	02/04/2020-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de 576 suportes genitais masculinos		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	15/04/2020-15:14:51:167
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 30,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 30,00
CNPJ	24.691.672/0001-59		
Fornecedor	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME		
Telefone	(41) 30400284		
Nome contato	SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO		
Arrematado	R\$ 21.170,00		

Documento: **43.DeclaradoVencedor.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 16/04/2020 16:06.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 16/04/2020 16:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
8045e1793b81c394dc089757988f112e.



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Criar licitação](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807755]

Opções

Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra.		
Edital	20200002	Processo	16.393028-5
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-13:30
Abertura das propostas	02/04/2020-13:30	Data e a hora da disputa	02/04/2020-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de 576 suportes genitais masculinos		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	16/04/2020-15:26:28:199
Tempo mínimo lances intermediários	3 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 30,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 30,00
CNPJ	24.691.672/0001-59		
Fornecedor vencedor	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME		
Telefone	(41) 30400284		
Nome contato	SEBASTIAO GONZAGA DE MORAES NETO		
Arrematado	R\$ 21.170,00	Contratado	R\$ 21.168,00

Documento: **44.Adjudicado.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 16/04/2020 16:06.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 16/04/2020 16:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
2700f7ec1b194eba016d71b3622d35c3.



Protocolo nº 16.393.028-5

À

DIAFI

Senhor diretor,

Em seguida à edição do processo de licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020-CCTG** foi publicado e realizado o acolhimento e abertura das propostas previamente classificadas para o pleito eletrônico. Encerrada a disputa, com designação da triunfante, a mesma foi DESCLASSIFICADA em razão de NÃO apresentar objeto compatível com o requerido pela administração. Em virtude disso, a segunda empresa classificada no pleito assumiu o posto de Arrematante, sendo Declarada Vencedora após o detalhamento da proposta do lote único e a análise da documentação comprovar sua regularidade fiscal e jurídica. Desta feita, expirado o prazo recursal e não havendo manifestação de intenção de recurso, o referido lote foi adjudicado pelo pregoeiro oficial do Centro Cultural Teatro Guaíra à proponente **J. S. A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME**, ao custo total de **R\$ 21.168,00** (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais).

- 1 - Seu conhecimento;
- 2 - Encaminhamento à Assessoria Jurídica para parecer;
- 3 - Encaminhamento à DIPRE para homologação;
- 4 - Retorno a este Pregoeiro.

Em, 16 de abril de 2020.

Carlos A G dos Santos
Pregoeiro

Documento: **45.CIHomologacaoPE22020Suportes.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 16/04/2020 16:06.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 16/04/2020 16:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
eea2ab66ab47ceb3969048b8a81dad6.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 16/04/2020 16:37

DESPACHO

À AJU,

Considerando o exposto pela CPL, encaminhamos o presente protocolo, que trata do Pregão Eletrônico no 002/2020, referente à aquisição de suportes masculinos para os bailarinos do BTG, tendo como vencedora a empresa J. S. A. BRASIL EIRELI - ME, para análise e manifestação dessa Assessoria Jurídica.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Documento: **Despacho_21.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Chapulla** em 16/04/2020 16:55.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Marisa Helena Maibon Moreira** em: 16/04/2020 16:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
d85324c465ce2c09d4a68de6ff4555a0.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / Nº Processo: 16.393028-5)

às 14:01:14 horas do dia 02/04/2020 no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 971, bairro CENTRO, da cidade de CURITIBA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 16.393028-5 - 2020/20200002 que tem por objeto Aquisição de suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/03/2020 17:34:16:898	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP	R\$ 26.000,64
30/03/2020 07:15:11:855	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E	R\$ 26.000,00
01/04/2020 15:45:57:978	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME	R\$ 230.400,00
02/04/2020 13:22:36:401	GLOBO MIX LTDA - ME	R\$ 26.000,64
01/04/2020 17:22:35:067	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 26.000,00
02/04/2020 11:11:39:531	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME	R\$ 26.000,64
01/04/2020 15:21:03:815	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 26.000,00
01/04/2020 10:33:20:104	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 45.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/04/2020 14:31:26:005	DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E	R\$ 20.900,00
02/04/2020 14:31:03:677	J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME	R\$ 21.170,00
02/04/2020 14:25:07:415	COMERCIAL PAULUS LTDA ME	R\$ 23.270,00
02/04/2020 14:23:05:084	CLIFF MAIK AZEVEDO - ME	R\$ 24.050,00
02/04/2020 14:23:03:578	LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 24.550,00
02/04/2020 14:24:50:450	GLOBO MIX LTDA - ME	R\$ 25.255,00

02/04/2020 14:19:34:114	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP	R\$ 25.630,00
01/04/2020 10:33:20:104	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 45.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 02/04/2020, às 14:48:07 horas, no lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 09/04/2020, às 10:47:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/04/2020, às 10:47:56 horas, no lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E. No dia 15/04/2020, às 15:14:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/04/2020, às 15:14:51 horas, no lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Arrematante encaminhou ao Pregoeiro a Proposta Detalhada e a documentação que comprova sua regularidade fiscal e jurídica. No dia 16/04/2020, às 15:26:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2020, às 15:26:28 horas, no lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Decorrido prazo e não havendo manifestação de intenção de recurso, adjudico o referido lote.

No dia 16/04/2020, às 15:26:28 horas, no lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME com o valor R\$ 21.168,00.

No dia 09/04/2020, às 10:47:55 horas, o Pregoeiro da licitação - CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E, no lote (1) - Aquisição de 576 suportes genitais masculinos. O motivo da desclassificação foi: Amostra do objeto encaminhada pelo

arrematante não possui a similaridade com as características da marca referenciada pela administração.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

JOSE CHAPULLA

Autoridade Competente

IVAN DE PAULA SOUZA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

11.409.392/0001-63 CLIFF MAIK AZEVEDO - ME

17.665.337/0001-10 COMERCIAL PAULUS LTDA ME

09.403.332/0001-91 DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E

76.700.657/0001-23 FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EP

12.312.879/0001-96 GLOBO MIX LTDA - ME

24.691.672/0001-59 J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME

32.665.123/0001-38 JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES

35.063.195/0001-01 LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA

Documento: **46.RascunhoATA_LICITACAO.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 17/04/2020 10:29.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 17/04/2020 10:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
128c52dc3e49de9781b54b664efe7694.



INFORMAÇÃO nº 55/20 – AJU	
DA	AJU
PARA	DIAFI
ASSUNTO	Procedimento Licitatório – Suporte masculino
EXPEDIENTE	S.I.D. Nº 16.393.028-5
DATA	17/04/2020

Senhor Diretor,

A análise feita por esta assessoria é meramente opinativa, limitando-se à análise jurídica, em relação à legalidade da ação pretendida, sendo o pronunciamento feito de acordo com as informações e documentos apresentados, cabendo a quem os elaborou e colacionou a responsabilidade, caso não representem aquilo que aparentam.

Cumprasse assegurar que esta assessoria não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse ou a necessidade da ação pretendida, nem quanto à existência de pertinência administrativa ou em relação ao aspecto orçamentário ou financeiro, sendo estes de responsabilidade dos setores administrativos competentes do órgão.

Em expediente dirigido à DIART e a DIAFI, datado de **11/02/2020**, memorando 05/2020, o BTG solicita a compra de 579 suportes genitais masculinos para os 12 (doze) bailarinos (homens) do BTG. Cumprasse informar que o BTG apresentou o Termo de Referencia de acordo com o Decreto Lei Estadual 4.993/16 (fls. 3 a 9). O referido processo foi encaminhado ao DMA para elaboração das cotações de preços que foram colacionados na sequência, juntamente com mapa demonstrativo de preços. O DCF por sua vez, anexou a Dotação Orçamentária, o QDD e a

Rua XV de Novembro, 971.
80060-000 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-7900 – Fax: 3232-9145



Declaração de Adequação Orçamentária, devidamente assinada pela Diretora Presidente da autarquia.

O processo foi encaminhado a CPL que fez algumas observações e retornou o processo a DIAFI que inseriu suas considerações. O processo retornou à CPL que incluiu a minuta de Edital de licitação, seus anexos, finalizou com a sua Informação e encaminhou o referido para manifestação da AJU e Procuradoria. A AJU incluiu sua manifestação e o processo retornou ao DMA. Incluída a informação pelo DMA, a DIAFI encaminhou o processo à PGE/AUT. A Procuradoria em seu despacho conclui informando que o protocolado estava em condições de ser encaminhado à Diretora Presidente da autarquia para a autorização, como determina a legislação.

O procedimento foi autorizado pela Diretora Presidente e encaminhado à CPL que reencaminhou o processo ao DMA solicitando mais informações sobre as empresas que forneceram os orçamentos. O DMA incluiu a informação solicitada, reencaminhou o processo à CPL que em 02/04/2020 realizou o Pregão Eletrônico nº 2/2020. Todo o procedimento foi inserido neste protocolo. Na sequência a CPL informou que a empresa 1ª classificada no certame, encaminhou Proposta Detalhada e toda a documentação para habilitação, no entanto, o produto ofertado não corresponde à marca referenciada no processo, diante disto, solicitou amostra do produto à proponente e encaminhou ao departamento solicitante indicando que após análise técnica o processo deveria retornar à CPL. Foram incluídas as CND's e declarações pertinentes da empresa que figurou como 1ª classificada no certame. O departamento solicitante, no memorando 19/2020, de 08/04/2020, não aprovou o produto, fundamentaram informando que o produto não corresponde ao modelo detalhado no Termo de Referência e elencaram várias justificativas para embasar a não aprovação.

O processo retornou à CPL que informou os dados da 2ª empresa classificada no certame, inseriu as CND's, declarações pertinentes e encaminhou o processo novamente ao departamento solicitante. O departamento solicitante informou no memorando 20/2020, datado de 14/04/2020 que

Rua XV de Novembro, 971.
80060-000 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-7900 – Fax: 3232-9145



o material da 2ª empresa classificada no certame atende ao solicitado pelo departamento. Diante do exposto, a CPL declarou a 2ª empresa classificada como arrematante do certame e encaminhou o processo a DIAFI que encaminhou o processo a esta AJU.

É o relatório.

Cabe informar que todo procedimento foi realizado dentro da legalidade e dentro das normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Lei Estadual 15.608/07. Na sequência a ATA do certame foi incluída pelo pregoeiro. Os procedimentos referentes à fase externa da licitação, elencados no art. 40, II, do Decreto Lei Estadual 15.608/07, foram atendidos.

Reencaminho para que seja enviado à DIPRE para homologação e devendo posteriormente retornar ao pregoeiro para finalização do processo.

É a Informação.

Angela Lins Donha
AJU/CCTG

Documento: **552020_Licitacao_Suporte_masculino.pdf**.

Assinado por: **Angela Lins Donha** em 17/04/2020 13:49.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Angela Lins Donha** em: 17/04/2020 13:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
d0e0418929e5dbff437a8e3342334a17.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 17/04/2020 14:50

DESPACHO

À DIPRE,

Considerando a Informação 055/2020 da AJU, às folhas 195 a 197, mov. 82, encaminhamos o presente protocolado, que trata do Pregão Eletrônico no 002/2020, referente à aquisição de suportes genitais masculinos para os bailarinos do BTG, tendo como vencedora a empresa J. S. A. BRASIL EIRELI - M, para devida HOMOLOGAÇÃO.

Solicitamos que após, o presente seja encaminhado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, para as providências complementares.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Documento: **Despacho_22.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Chapulla** em 17/04/2020 20:17.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Marisa Helena Maibon Moreira** em: 17/04/2020 14:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b1675a561218c59017de897d6ebbf1cb.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 19/04/2020 13:54

DESPACHO

À CPL,

HOMOLOGO a empresa J.S.A. Brasil Eireli - ME., vencedora do Pregão Eletrônico 002/2020, para a aquisição de suportes genitais masculinos para os bailarinos do Balé Teatro Guáira, conforme o contido na Inf. 055/2020 - AJU/CCTG., às fls. 195 a 197, movimento 82, deste protocolado.

Solicito as demais providências dessa Comissão Permanente de Licitação.

Monica Rischbieter,
DIRETORA PRESIDENTE.

Documento: **Despacho_23.pdf**.

Assinado por: **Monica Rischbieter** em 19/04/2020 14:49.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Monica Rischbieter** em: 19/04/2020 13:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
3eba425683e4fa4db7c8f33d8b01e1fb.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **33922/2020**

Título Extr.Resultado PE 1 e 2 2020

Órgão [CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira](#)

Depositário CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS

E-mail carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

Enviada em 22/04/2020 16:58

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Autarquias CCTG Extrato - CIS [Extr.Resultado PE 1 e 2 2020.pdf](#)
64,13 KB

Data de publicação



24/04/2020 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**



CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - **Fim contrato: 12/07/2020**
[JB693524] JOSE CHAPULLA
aut. competente - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

[Sala de disputa](#) | [Utilitários](#) | [Pesquisa avançada](#) | [Suas licitações](#) | [Banco de Preços](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 807755]

		Opções Alterar situação Consultar ata Consultar lotes Listar alterações Listar anexos propostas Listar documentos	
Ciente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Aquisição de suportes genitais masculinos para atender a demanda do Balé Teatro Guaíra.		
Edital	20200002	Processo	16.393028-5
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	19/03/2020
Início acolhimento de propostas	20/03/2020-08:30	Limite acolhimento de propostas	02/04/2020-13:30
Abertura das propostas	02/04/2020-13:30	Data e a hora da disputa	02/04/2020-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



Protocolo nº 16.393.028-5

Ao Departamento de Dança/DED para providenciar solicitação de emissão de Nota de Empenho, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças/DCF em nome da empresa homologada:

1.- J. S. A. BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME,

Lote Único – custo de **R\$ 21.168,00** (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais).

Comissão Permanente de Licitação

Carlos A G dos Santos
Pregoeiro

Documento: **49.EncaminhamentoparasolicitarEmpenho.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em 23/04/2020 16:38.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Carlos Alberto Goncalves dos Santos** em: 23/04/2020 16:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f1de00fbd4aff2be6deb98f9fd62f21.

De: DED
Para: DIAFI

Memo: 021/2020
Data: 23/04/2020

Ref:-Solicitação de Emissão de Nota de Empenho

Senhor Diretor

Solicitamos a emissão de nota de empenho para pagamento à empresa **J.S.A. Brasil Comercial EIRELI – ME**, conforme processo **16.393.028-5**, vencedora do processo licitatório, referente a aquisição de suportes aos bailarinos do BTG, no valor de **R\$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais)**, a ser pago em parcela única após o recebimento do material.

J.S.A. Brasil Comercial EIRELI - ME
CNPJ 24.691.672/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90720424-30
ENDEREÇO: FRANCISCO NUNES, 1404
BAIRRO: PRADO VELHO
CEP: 80215-202 – Ctba - PR
TEL.: (41) 3040-0284
SIAFI 116046
BANCO DO BRASIL
AG.: 3007-4
C/C.: 60977-3

Atenciosamente,

Luiz Greca
Coordenador BTG

Documento: **EmpenhoSuportes2020.pdf**.

Assinado por: **Luiz Miguel Greca Tuaf** em 24/04/2020 17:35.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Luiz Miguel Greca Tuaf** em: 24/04/2020 17:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
66e53a1c1bcf66e7dbe8db63813f34a5.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 16.393.028-5
Assunto: Solicitação de compra de suportes masculinos para os bailarinos do BTG para os próximos 12 meses
Interessado: DEPARTAMENTO DE DANÇA
Data: 25/04/2020 16:49

DESPACHO

AO DCF,

Considerando todos trâmites efetuados até o momento e com a devida HOMOLOGAÇÃO às folhas 199, mov. 84 do presente protocolado, AUTORIZO O EMPENHO no valor de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais), em favor da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 002/2020, J.S.A. BRASIL COMERCIAL EIRELI - ME, referente à aquisição de suportes genitais masculinos para os bailarinos do BTG, cumpridas as formalidades legais.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Documento: **Despacho_25.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Chapulla** em 27/04/2020 00:17.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Marisa Helena Maibon Moreira** em: 25/04/2020 16:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
ce2c7476826364826db6ae3ca3e965af.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	20000239	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	05/05/20
Pedido de Origem	20000247	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA	CCTG			
Unidade	5132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG				
CNPJ Unidade	76.695.204/0001-56				
Proj/Atividade	6199 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID	163930285		

Credor

Credor	116046 - J.S.A BRASIL COMERCIAL EIRELI- EPP	CNPJ	24.691.672/0001-59
Endereço	RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 699 - - BOQUEIRAO CURITIBA - PR BR		
CEP	81730320		
Banco/Agência	001/3007-4		
Conta	60977/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5132 6199 13 392 15 33903023 00 0000000101 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais)

Histórico

COMPRA DE 579 SUPORTES MASCULINOS PARA OS BAILARINOS DO BTG, MATERIAL DE TRABALHO PARA O EXERCICIO, CONFORME PREGÃO ELETRONICO 002/2020.

Aprovador

Dt.Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 05/05/20 18:08:08 Criador por EPSZYIENZY

Página 1

Documento: **239.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Elza Pszysienzny** em 05/05/2020 18:10.

Inserido ao protocolo **16.393.028-5** por: **Elza Pszysienzny** em: 05/05/2020 18:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
3d94abfaea2cf8a513e4f4177534d655.